

DIÁRIO OFICIAL



PREFEITURA DE CATANDUVA

Terça-feira, 25 de junho de 2024

Ano XIX | Edição nº 2595



SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Secretaria de Administração	4
Atos Oficiais	4
Decretos	4
Secretaria de Contratações Públicas	7
Departamento de Compras	7
Dispensas	7
Licitações e Contratos	11
Aviso de Licitação	11
Secretaria de Cultura	12
Conselhos Municipais	12
Convite	12
Secretaria de Educação	14
Departamento de Compras	14
Dispensas	14
Errata	15
Secretaria de Finanças	16
Atos Administrativos	16
Notificações	16
Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura	18
Atos Administrativos	18
Autuações	18
Termo de Doação	19
Secretaria de Saúde	23
Departamento de Compras	23
Dispensas	23
Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva - SAEC	24
Atos Administrativos	24
Autuações	24
Notificações	25
Departamento de Compras	30

SUMÁRIO



PREFEITURA DE CATANDUVA

Cotações	30
Dispensas	30
Licitações e Contratos	33
Atas de registro de preço	33
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva - CONSIRC	62
Licitações e Contratos	62
Atas de Sessões	62
Aviso de Licitação	63
Convocação	63
Homologação / Adjudicação	64
Instituto Municipal de Ensino Superior - IMES	67
Concursos Públicos/Processos Seletivos	67
Termo de Encerramento	67

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****Atos Oficiais****Decretos****Secretaria de Administração****DECRETO Nº 8.913, DE 25 DE JUNHO DE 2024**

INSTITUI OS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA (REURB), NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.465/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito do Município de Catanduva, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; **DECRETA**:

CONSIDERANDO a existência de diversos núcleos urbanos informais no município de Catanduva;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.465/2017 autoriza a Regularização Fundiária Urbana (Reurb) e a relaciona com *medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes*;

CONSIDERANDO, a necessidade de implementação da Reurb no município de Catanduva de modo a integrar os núcleos urbanos informais às demais áreas da cidade;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de se garantir aos cidadãos o direito de moradia, bem como dar pleno cumprimento à função social da propriedade;

DECRETA:

Art. 1º. As diretrizes básicas de implantação do REURB no município de Catanduva seguirão as determinações contidas no Provimento nº 58/89 da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo que estabelece as Normas de Serviço, Cartórios Extrajudiciais, Tomo II, Capítulo XX, Seção X que trata do Registro da REURB.

Parágrafo único. As demais normatizações que se fizerem necessárias visando a Regularização Fundiária Urbana serão expedidas pela Coordenadoria de Habitação.

Art. 2º. Fica criada a Comissão Municipal de Regularização Fundiária - CMRF, com a finalidade de promover estudos e conduzir os procedimentos administrativos para implementação da Regularização Fundiária Urbana (Reurb) no município.

Art. 3º. A Comissão Municipal de Regularização Fundiária será composta por:

- I- 1 (um) representantes do Gabinete do Executivo;
- II- 2 (dois) representantes da Secretaria de Planejamento;
- III- 1 (um) representante da Secretaria de Obras e Serviços;
- IV- 1 (um) representante da Secretaria de Mobilidade Urbana;
- V- 1 (um) representantes da Secretaria de Meio Ambiente;



Secretaria de Administração

Decreto nº 8.913, de 25 de junho de 2.024

Desenvolvimento Social;
de Catanduva – SAEC.

VI- 1 (um) representante da Secretaria de Assistência e
VII- 1 (um) representante da Coordenadoria de Habitação;
VIII- 1 (um) representante da Superintendência de Água e Esgoto

§ 1º Ficará a cargo do representante da Coordenadoria de Habitação a coordenação dos trabalhos da Comissão.

§ 2º A Secretaria de Negócios Jurídicos fornecerá o apoio jurídico sempre que necessário à Comissão de que trata este artigo.

§ 3º Será nomeado um suplente para cada membro da comissão.

Regularização Fundiária:

Art. 4º. Constituem atribuições da Comissão Municipal de

Município;
administração municipal;
processos de REURB;
processos de REURB;

I- estabelecer áreas prioritárias para a regularização fundiária;
II- propor a abertura dos processos de REURB de iniciativa do
III- conduzir os processos de REURB no âmbito da
IV- produzir os atos administrativos correspondentes aos
V- mediar eventuais conflitos que surgirem no transcorrer dos
VI- emitir parecer único conclusivo multidisciplinar a fim de subsidiar a emissão da Certidão de Regularização Fundiária – CRF;
VII- solicitar, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, o registro do processo de REURB, quando de interesse social;
VIII- fiscalizar o recebimento das obras de infraestrutura essencial e das compensações urbanísticas e ambientais previstas no projeto urbanístico e no termo de compromisso;

IX- assessorar o Prefeito nas questões relacionadas à REURB;

X- dar publicidade aos trabalhos e decisões da Comissão.

Art. 5º. O mandato dos membros da Comissão corresponderá ao período de 03 (três) anos, contados a partir da publicação do decreto de nomeação, podendo haver recondução.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos 8.268, de 13/04/2022; 8.485, de 20/01/2023 e 8.486, de 20/01/2023.



Secretaria de Administração

decreto nº 8.913, de 25 de junho de 2.024

PAÇO MUNICIPAL "JOSÉ ANTÔNIO BORELLI", AOS 25 DIAS DO
MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2.024.

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

RITA DE CÁSSIA BARBIERI ALVAREZ
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Interina

JLS/bocardi.-

Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01 – Tel: 3531-9100 – CNPJ: 45.122.603/0001-02

CEP 15.800-031 – CATANDUVA – SP

**SECRETARIA DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS**

Departamento de Compras

Dispensas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 04852/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 183,36, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: 51.808.113 MAIELI TAMIRES GARCIA DA SILVA CNPJ: 51.808.113/0001-59.

Visando à AQUISIÇÃO DE TRANSISTOR IRFB3306 MOSFET ORIGINAL para recuperação de um nobreak, sendo os produtos novos e 100% original, para a Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 04994/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 5.415,32, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: COMERCIAL AGROPECUARIA SCARPARO LTDA. CNPJ: 56.780.901/0001-06, DANIELA J CHAGAS CNPJ: 42.245.053/0001-12.

Visando à Aquisição de 1(um)Soprador BG 86 gasolina ,(1)um Soprador Aspirador e Triturador de folhas SF - 3000W e 1(uma) Lavadora de alta pressão TPW 2700 a 7,5 HP 4T gasolina para ser usado na limpeza das praças desta Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 05032/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 4.611,76, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: 51.808.113 MAIELI TAMIREZ GARCIA DA SILVA CNPJ: 51.808.113/0001-59.

Visando à Aquisição de 4(quatro) unidades de Lonas Brancas modelo Chapéu de Bruxa com medidas de 5x5 metros para Tendões desta Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura. com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 05138/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 110,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: INFRARED INFORMATICA CATANDUVA LTDA-EPP CNPJ: 03.085.078/0001-44.

Visando à Aquisição de Toner para Impressora Compatível com CF287A 87A para Secretaria de Mobilidade e Trânsito com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**Licitações e Contratos****Aviso de Licitação****MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 01/2024 - OBJETO - Seleção de empresas interessadas em implantar ou ampliar suas unidades e que desenvolvam atividades industriais, agroindustriais, comerciais, de turismo e de prestação de serviços, através de alienação onerosa com encargos, de 40 (quarenta) lotes, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 827, de 08 de março de 2016 e de acordo com as especificações deste Edital e seus Anexos, distribuídos da seguinte forma: 1) - 20 lotes no Distrito Industrial II - Antonio Zácara - Córrego da Mamona; 2) - 08 lotes no Distrito Industrial III - Conjunto Polo Industrial Giordano Mestrinelli; 3) - 12 lotes no Distrito Industrial IV - Pedro Luis Boso, conforme especificações constantes no edital. **Encerramento, entrega e abertura da documentação e proposta: DIA 26/08/2024 ÀS 09:00 HORAS.** O edital completo encontra-se disponível: no site do Município www.catanduva.sp.gov.br - portal de transparência - link: <http://www.catanduva.sp.gov.br/financas/portal-transparencia/>. Informações: Prefeitura do Município de Catanduva - Seção de Licitação - 5º Andar, sito à Praça Conde Francisco Matarazzo, 01 - Centro - Catanduva-SP ou, através do e-mail: licitacao.edital@catanduva.sp.gov.br. Catanduva, 25/06/2024. Padre Osvaldo de Oliveira Rosa - Prefeito Municipal

.....

**SECRETARIA DE CULTURA****Conselhos Municipais****Convite**

MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 – CEP 15800-031 – CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 – 35319100
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONVITE

O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, **CONVIDA** artistas, produtoras, agentes culturais, e demais profissionais no âmbito da cultura, bem como o Conselho Municipal de Políticas Culturais, para participar da Escuta Pública de Planejamento das ações destinadas à execução dos recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB.

Este importante encontro ocorrerá no dia 01 de julho de 2024, às 19 horas, pela plataforma on-line GoogleMeet.

Para participar, é necessário fazer inscrição pelo formulário: <https://forms.gle/ecPtqXDmrdb1ya9a8>. O link será enviado por email até 15 minutos antes da reunião.

Sua participação é essencial para a construção de um cenário cultural vibrante e inclusivo em nossa cidade. Contamos com a sua presença!

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA



MUNICÍPIO DE CATANDUVA
ESTADO DE SÃO PAULO
PRAÇA CONDE FRANCISCO MATARAZZO, 01 – CEP 15800-031 – CATANDUVA/SP
CNPJ 45.122.603/0001-02
TEL: 17 – 35319100

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CONVITE

O MUNICÍPIO DE CATANDUVA, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, CONVIDA os fazedores de cultura do Município de Catanduva, bem como o Conselho Municipal de Políticas Culturais, para participar **Reunião de Organização do Comitê de Elaboração do Plano Municipal de Cultura**, que acontecerá dia 26 de junho de 2024, às 16h na Estação Cultura Decca Ruelle.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

1

ESTAÇÃO CULTURA

Rua Rio de Janeiro, 100 – Centro – Catanduva/SP – CEP: 15800-035 – Tel.: 17 3531-5100 | 9.9734-5500

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Departamento de Compras

Dispensas

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 05155/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 140,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: MARCO ANTONIO CUSTODIO-TUBULACOES-ME CNPJ: 05.534.103/0001-55.

Visando à SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM FORNO INDUSTRIAL DA EMEI PROF ALBERTINA D SPANAZZI com fulcro no art. 75 inciso II da Lei Federal De Licitações nº 14.133/21

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**Errata****AVISO DE ERRATA DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****ONDE-SE-LÊ: PUBLICAÇÃO NA IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, DO DIA 19/06/2024 PAG 21:****TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Número da Cotação: nº 04349/2024**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no **art. 75, inciso VIII da Lei 14.133/21, AUTORIZO** e desde já RATIFICO o procedimento de CONTRATAÇÃO que se cogita em favor da empresa **ADRIANA CLAUDIA ZOLI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.176.587/0001-36.

Objetivando a **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL DOS PRÉDIOS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Com o valor total orçado de **R\$ 21.995,00 (vinte e um mil, novecentos e noventa e cinco reais).**

Encaminho o presente para a Comissão Permanente de Licitação para que proceda com a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e em transito direto à Secretaria Municipal de Finanças para o empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Sigam-se os ulteriores termos.

Catanduva, ____ de _____ de 2024.

PADRE OSVALDO DE OLVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva

LEIA-SE:**TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO****Número da Cotação: nº 04349/2024**

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no **art. 75, inciso II da Lei 14.133/21, AUTORIZO** e desde já RATIFICO o procedimento de CONTRATAÇÃO que se cogita em favor da empresa **ADRIANA CLAUDIA ZOLI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.176.587/0001-36.

Objetivando a **AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA E RESERVATÓRIOS DE ÁGUA POTÁVEL DOS PRÉDIOS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Com o valor total orçado de **R\$ 21.995,00 (vinte e um mil, novecentos e noventa e cinco reais).**

Encaminho o presente para a Comissão Permanente de Licitação para que proceda com a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e em transito direto à Secretaria Municipal de Finanças para o empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Sigam-se os ulteriores termos.

Catanduva, ____ de _____ de 2024.

PADRE OSVALDO DE OLVEIRA ROSA
Prefeito do Município de Catanduva

**SECRETARIA DE FINANÇAS****Atos Administrativos****Notificações****CONCILIAÇÃO E PARCELAMENTO TRIBUTÁRIO**

A Prefeitura de Catanduva, com a finalidade de solucionar administrativa e extrajudicialmente questões relacionadas a dívidas tributárias, NOTIFICA e CONVIDA todos os contribuintes que possuem débitos de qualquer natureza com o Município, exceto os provenientes de infração de trânsito, para que compareçam na Central de Atendimento, localizada no térreo do Paço Municipal, na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, e, por meio de conciliação, efetuem o parcelamento ou quitação desses débitos, nos termos, valores e prazos disponibilizados nos artigos 296, 297 e 298 da Lei Complementar Municipal nº 98 de 23 de dezembro de 1998 e alterações posteriores.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO TRIBUTÁRIO
SEÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na **Central de Atendimento**, **térreo** do Paço Municipal, sito na Praça Conde Francisco Matarazzo nº 01, nesta cidade de Catanduva/SP, no prazo de 30 (trinta) dias, para quitar ou parcelar os valores lançados a título de **AUTO DE INFRAÇÃO**, julgado **procedente** o trabalho fiscal pelo órgão competente, sobre os contribuintes/imóveis/empresas abaixo descritos.

Salientamos que foram infrutíferas as tentativas de entregas da notificação via correio.

OBS: Agendar atendimento presencial pelos telefones **3531-9115** e **3531-9129** ou pelo agendamento eletrônico através do link: agendamento.catanduva.sp.gov.br:8085

CONTRIBUINTE	ENDEREÇO	ASSUNTO	PROTOCOLO
MARINA FERREIRA DE CAMARGO GABAS	RUA PARÁ, 147 – CATANDUVA - SP	AIIM Nº 2573/2024-TS	10243/2024
WALKIRIA ARRUDA	RUA PANDIÁ CALÓGERAS, 289 – JD VERGUEIRO –SOROCABA - SP	AIIM Nº 2368/2024	9318/2024
ROBERTO LUIS RAVAZI	RUA DOS JATOBAS, 1442 – BELA VISTA – NOVA MUTUM -MT	AIIM Nº 2372/2024 - TS	9314/2024
OLEANS MONTEIRO DE OLIVEIRA ROSA	RUA CUIABA, 675 – CENTRO –CATANDUVA - SP	AIIM Nº 2235/2024 - TS	9731/2024
MARIA APARECIDA DE ABREU	RUA DOS FIGOS, 315 – RES. NOVA CATANDUVA I – CATANDUVA-SP	AIIM Nº 2333/2024 TS	8527/2024
EMPREENDEIMENTOS IMOBILIARIOS NOVA CATANDUVA LTDA	RUA PARA, 147 – CENTRO – CATANDUVA-SP	AIIM Nº 2458/2024	9317/2024

O não atendimento a esta notificação nos liberará para as medidas legais cabíveis.

Catanduva, 25 de junho de 2024.

FABIANA TROVÓ C. CARVALHO
SEÇÃO DE JULGAMENTO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA****Atos Administrativos****Autuações****PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA

Fiscalização Ambiental**EDITAL de AUTUAÇÃO**

Pelo presente, fica o proprietário do imóvel abaixo descrito **AUTUADO**, tendo em vista descumprir o disposto no artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893/17.

O auto de Infração poderá ser pago com as reduções previstas no Art. 289 da Lei complementar nº 098 de 23/12/1998.

Falta de Limpeza / Imóvel Abandonado

Infringência: Artigo 1º §2º da Lei Complementar 0893 de 02 de Outubro de 2017;

Penalidades: Artigo 1º da Lei Complementar 0930 de 16 de Julho de 2018.

Valor do Auto de Infração por Imóvel: UFRC's 250

Nº MULTA	NOMES	RUA/ AV.	QUADRA	LOTE	MOTIVO DEVOLUÇÃO
2951/2024	ANNITA RIBEIRO COLABONE	GUIANAS	1	13	RECUSADO

Não Existe o Número = Sem número para correspondência;

Endereço Insuficiente = Endereço para correspondência não confere ou está incompleto;

Mudou-se = Proprietário mudou e não deixou endereço para correspondência;

Recusado = Quando no momento da entrega, o destinatário não quis recebê-la;

Ausente = Após 03 tentativas de entrega sem sucesso;

Desconhecido = No endereço indicado, não é conhecido;

Não Procurado = Destinatário fica em localidade onde a agência postal não realiza entregas;

Falecido = O destinatário faleceu.

Bruno Barbério Canossa

Chefe da Div. de Limp. Urbana e Fiscalização de Terrenos

Termo de Doação

 Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO IBGE EM SÃO PAULO
TERMO DE DOAÇÃO	

TERMO DE DOAÇÃO Nº 01/2024
PROCESSO IBGE Nº 03635.001350/2023-10

TERMO DE DOAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA, COMO DOADORA, E A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, COMO DONATÁRIA.

São partes do presente Termo de Doação:

Como DOADORA: a FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA – IBGE, entidade integrante da Administração Pública Federal Indireta, com sede na Rua Urussuí, nº 93, Itaim Bibi, São Paulo/SP, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.787.094/0027-89 neste ato representada pelo Sr. Francisco Garrido Barcia, SIAPE 0774054, CPF 009.520.468-73, RG 8.312.479-SSP/SP, Superintendente Estadual do IBGE em São Paulo, nomeado pela Portaria no 395, de 12 de junho de 2002, publicada no D.O.U. de 17 de junho de 2002;

Como DONATÁRIO(A): a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA, com sede na Praça Conde Francisco Matarazzo, nº 01, Centro, Catanduva/SP, CNPJ/MF sob o nº 45.122.603/0001-02 neste ato representada pela Sra. Júlia Cassiano Wayego, CPF 395.801.228-06, Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura.

As partes acima qualificadas resolvem firmar o presente Termo de Doação, com fundamento no art. 76 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, nos arts. 538 e seguintes do Código Civil Brasileiro, no Decreto nº 9.373, de 11 de maio de 2018, e na Instrução Normativa SEGES/MP nº 11, de 29 de novembro de 2018, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo tem por objeto a doação, em caráter definitivo e sem encargos, pela **DOADORA** ao(à) **DONATÁRIO(A)** do bem móvel relacionado na tabela abaixo, classificado como **ANTIECONÔMICO** pela Comissão Especial instituída pela Portaria – P.SES/SP nº 77/2023, de 04/10/2023, divulgada B.S. nº 3204/2023, de 06/10/2023.

 Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO IBGE EM SÃO PAULO
	TERMO DE DOAÇÃO

Dados Gerais	Placa	Localização física	Modelo	No de patrimônio IBGE	Valor líquido contábil (SDA) (04/06/2024)	Classificação
Veículo	BSV-8849	Agência do IBGE em Catanduva	Fiat Uno Mille Smart	99321	3.737,52	Antieconômico
Total					3.737,52	

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) DONATÁRIO(A)

2.1. Caberá ao(à) **DONATÁRIO(A)**, às suas expensas, retirar e transportar os bens móveis recebidos da **DOADORA** do local em que se encontram (Rua São Paulo, nº 777, Higienópolis, Catanduva/SP), em até **30 (trinta)** dias consecutivos, contados a partir da assinatura do presente Termo de Doação.

2.2. O(A) **DONATÁRIO(A)** declara aceitar os bens no estado em que se encontrarem no momento da retirada.

2.3. Finalizada a retirada dos bens doados, o(a) **DONATÁRIO(A)** dará conhecimento exposto deste fato à **DOADORA**, data em que passará a ser legítimo(a) proprietário(a) dos bens.

2.4. O(A) **DONATÁRIO(A)** assume toda a responsabilidade civil, penal e tributária pelo uso dos bens móveis relacionados na tabela constante na Cláusula Primeira, comprometendo-se a destinar o material recebido exclusivamente para fins e uso de interesse social.

2.5. É expressamente vedada a utilização dos bens doados em outras finalidades que não aquela descrita no item acima, sob pena de reversão da presente doação e imediata devolução do bem nas condições em que foram entregues.

2.6. O(A) **DONATÁRIO(A)** procederá, ao término da vida útil dos bens doados, à sua destinação ambientalmente adequada, nos termos dos arts. 2º e 9º do Decreto nº 9.373/2018.

2.7. Na hipótese de descumprimento, pelo(a) **DONATÁRIO(A)**, do prazo estipulado no item 2.1. desta Cláusula, este Termo de Doação será rescindido unilateralmente, a partir do 5º (quinto) dia de atraso, por meio de termo específico, salvo justificativa expressa aceita pelo gestor responsável.

2.8. O(A) **DONATÁRIO(A)** é o único responsável pelos custos operacionais e de transferência do(s) bem(ns) para sua propriedade, e deverá fazê-lo no prazo fixado pelo §1º do art. 123 do CTB, estando ciente das penalidades estabelecidas no art. 233 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

 Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DO IBGE EM SÃO PAULO
	TERMO DE DOAÇÃO

3.1. Para efeito contábil, o valor total do material doado é de R\$ 3.737,52 (três mil, setecentos e trinta e sete reais e cinquenta e dois centavos), conforme informações extraídas dos registros de controle patrimonial do IBGE.

CLÁUSULA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

4.1. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, observando-se para tal a legislação aplicável, especialmente a Lei n.º 14.133/2021, o Código Civil Brasileiro e o Decreto n.º 9.373/2018.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. A DOADORA providenciará a publicação do extrato deste Termo de Doação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma do art. 94 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

6.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal da sede da Seção Judiciária do **Estado de São Paulo**, para solução de quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Termo de Doação.

E por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, na data da assinatura eletrônica.

Documento assinado digitalmente
JULIA CASSIANO WAYEGO
Data: 06/06/2024 09:55:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FRANCISCO GARRIDO BARCIA
Fundação Instituto Brasileiro de
Geografia e Estatística – IBGE

JÚLIA CASSIANO WAYEGO
Prefeitura do Município de Catanduva



Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO GARRIDO BARCIA, Superintendente Estadual Nível III, em 4 de Junho de 2024, às 10:18:53, horário de Brasília, com fundamento legal no § 3º do Art. 4º do Decreto Nº 10.543, de 13 de Novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://transparenciasda.ibge.gov.br/docs/validador.jsf> informando o código verificador 4855336549720765208 e o código CRC 6B705B68.

**SECRETARIA DE SAÚDE****Departamento de Compras****Dispensas****PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVA**

CNPJ :45.122.603/0001-02

TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Número da Cotação: 05098/24

Considerando o valor estimado de, R\$ 720,00, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO e desde já RATIFICO a formalização de ajuste com a empresa: VBV AR CONDICIONADO EIRELI CNPJ: 16.894.302/0001-90.

Visando à MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO EM 02 (DUAS) CORTINAS DE AR - UNIDADE GEM com fulcro no Art. 75, II, Lei 14.133/2021.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto à Secretaria de Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

CATANDUVA, _____

PADRE OSVALDO DE OLIVEIRA ROSA

Prefeito do Município de Catanduva

**SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA - SAEC****Atos Administrativos****Autuações****SETOR DE FISCALIZAÇÃO****EDITAL DE AUTUAÇÃO**

Pelo presente, ficam os proprietários dos imóveis abaixo descritos **AUTUADOS**, tendo em vista descumprirem o disposto no artigo 10, incisos IX e XXXII do Decreto Municipal nº 5285/2009.

Decorrido o prazo para recolhimento ou defesa dos autos abaixo, os mesmos serão lançados no cadastro do imóvel para posterior recolhimento.

Deixar de cumprir as determinações escritas dos agentes da SAEC.

Infringência: Artigo 10, inciso XXXII do Decreto Municipal nº 5285/2009.

Penalidade: Artigo 204, inciso III do Decreto Municipal nº 5285/2009.

Valor do Auto de Infração por Imóvel: UFRC's 50.

Nº AUTO	NOME	RUA/AV.	Nº	MOTIVO DO EDITAL
15/2024	Rosângela E. Fontes da Silva	Piracaia	211	Recusado
62/2024	Helielthon Honorato Manganeli	Rio Formoso	149	Ausente
73/2024	Paulo de Souza Bueno	Taubaté	1130	Ausente
89/2024	Antônio Carlos Girol	Petrópolis	890	Ausente
110/2024	Acácio Aparecido Sales	Japeri	247	Ausente
119/2024	Antônio Carlos Girol	Petrópolis	884	Ausente

Executar qualquer extensão de instalação predial, para servir outra economia localizada em imóvel distinto, ainda que pertencente ao mesmo cliente.

Infringência: Artigo 10, incisos IX do Decreto Municipal nº 5285/2009.

Penalidade: Artigo 204, inciso I do Decreto Municipal nº 5285/2009.

Valor do Auto de Infração por Imóvel: UFRC's 290.

Nº AUTO	NOME	RUA/AV.	Nº	MOTIVO DO EDITAL
65/2024	Antônio Carlos da Silva	Julio Cezar Arroyo Menino	278	Ausente

MOTIVO DO EDITAL

Ausente = após tentativa de entrega sem sucesso;

Recusado = quando no momento da entrega, o proprietário/responsável não quis recebê-la.

ENZO M. S. N. LOFRANO

CHEFE DE SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO E ARRECADAÇÃO



Notificações

NOTIFICAÇÃO

A SAEC - Superintendência de Água e Esgoto de Catanduva, vem por meio desta COMUNICAR que até a presente data consta em nosso sistema de pagamento de débitos, o valor correspondente ao consumo da tarifa de água e esgoto dos cadastros abaixo relacionados.

Observamos que o não atendimento da presente notificação dentro do prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento desta, ensejará na sanção prevista no artigo 40, inciso V, § 2º, da Lei Federal Nº 11.445 de 05/01/2007.

28863 - RUA GUARARAPES, 51	28862 - RUA GUARARAPES, 61
28861 - RUA GUARARAPES, 120	28988 - RUA GUARARAPES, 134CASA 1
28850 - RUA GUARARAPES, 141	9061096 - RUA GUARARAPES, 1612º CADASTRO
28834 - RUA GUARARAPES, 179	28837 - RUA GUARARAPES, 230
9050466 - RUA GUARARAPES, 230FUNDOS	28845 - RUA GUARARAPES, 259
28586 - RUA JOAO PESSOA, 40	28588 - RUA JOAO PESSOA, 55
28598 - RUA JOAO PESSOA, 93	28591 - RUA JOAO PESSOA, 98
28577 - RUA JOAO PESSOA, 167	28593 - RUA JOAO PESSOA, 178
28602 - RUA JOAO PESSOA, 197FUNDOS-LIG RUA GUARARAPES	28600 - RUA JOAO PESSOA, 229
28589 - RUA JOAO PESSOA, 255DERIV.(N.245)	33537 - RUA MAGDA, 95
33533 - RUA MAGDA, 105	28467 - RUA NOVA ODESSA, 42
590967 - RUA NOVA ODESSA, 53CS 2(lig.r.POLONI)	28468 - RUA NOVA ODESSA, 53lig r. POLONI
28480 - RUA NOVA ODESSA, 210	28477 - RUA NOVA ODESSA, 220
9047020 - RUA NOVA ODESSA, 230DERIV	28484 - RUA NOVA ODESSA, 283
28802 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE, 125	28794 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE, 190
28796 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE, 200	28797 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE, 209FUNDOS
28810 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE, 259	28809 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE, 269CASA 1
53685 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE, 269CASA 2	588425 - RUA PROF. CARLOS IAFELICE, 420
10946 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 1308	588880 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 1341
47552 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 1351	9044499 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 1391
9046109 - RUA RIO GRANDE DO SUL, 1421	41101 - RUA 7 DE SETEMBRO, 1569
10603 - RUA 7 DE SETEMBRO, 1589	37835 - RUA JACAREZINHO, 90
37838 - RUA JACAREZINHO, 120	37925 - RUA JACAREZINHO, 160
37905 - RUA JACAREZINHO, 230	37818 - RUA JACAREZINHO, 281lig. r Guararapes
37861 - RUA JACAREZINHO, 330	37928 - RUA JACAREZINHO, 371
37836 - RUA JACAREZINHO, 381	37827 - RUA JACAREZINHO, 391
37832 - RUA JACAREZINHO, 401	37862 - RUA LOANDA, 50
37924 - RUA LOANDA, 81	9047818 - RUA LOANDA, 91
37942 - RUA LOANDA, 141	37968 - RUA LOANDA, 271
37920 - RUA LOANDA, 320	589159 - RUA LOANDA, 420
37856 - RUA LOANDA, 431	9057725 - RUA POLONI, 300CASA 2
9058651 - RUA CAPIVARI, 674	9058661 - RUA CAPIVARI, 654DERIVAÇÃO 664
9049478 - RUA JOAQUIM JORGE ESTEVAM, 94	9047986 - RUA JOAQUIM JORGE ESTEVAM, 122
589141 - RUA CAPIVARI, 40	27037 - RUA CAPIVARI, 110
27117 - RUA CAPIVARI, 155FRENTE	27042 - RUA CAPIVARI, 180
27044 - RUA CAPIVARI, 187	27049 - RUA CAPIVARI, 232
27166 - RUA CAPIVARI, 246	27060 - RUA CAPIVARI, 342
27061 - RUA CAPIVARI, 364	27148 - RUA CAPIVARI, 570
27076 - RUA CAPIVARI, 579	27080 - RUA CAPIVARI, 651
589168 - RUA CAPIVARI, 661DERIV	27082 - RUA CAPIVARI, 671
27083 - RUA CAPIVARI, 693	27115 - RUA CAPIVARI, 702
27087 - RUA CAPIVARI, 735	27205 - RUA CAPIVARI, 891CASA 1 FDS
27150 - RUA CAPIVARI, 891CASA 2 FDS	27133 - RUA CAPIVARI, 895
27182 - RUA CAPIVARI, 902	27129 - RUA CAPIVARI, 912
27103 - RUA CAPIVARI, 915	27116 - RUA CAPIVARI, 920
27178 - RUA CAPIVARI, 935CASA 1	27177 - RUA CAPIVARI, 935CASA 2



27181 - RUA CAPIVARI, 942	9054052 - RUA CAPIVARI, 1031DERIV 2
27154 - RUA CAPIVARI, 1032	27175 - RUA CAPIVARI, 1042
27171 - RUA CAPIVARI, 1066	587504 - RUA CAPIVARI, 1101FUNDOS
27191 - RUA CAPIVARI, 1106CASA 1	28630 - RUA ITAI, 110
28631 - RUA ITAI, 120	28380 - RUA PIRATININGA, 396
28357 - RUA PIRATININGA, 446	28372 - RUA PIRATININGA, 453
28358 - RUA PIRATININGA, 456	28368 - RUA PIRATININGA, 463
28369 - RUA PIRATININGA, 466	28365 - RUA PIRATININGA, 570DERIV
9043266 - RUA PIRATININGA, 636	28716 - RUA POLONI, 46
28712 - RUA POLONI, 56	28678 - RUA POLONI, 66
9054150 - RUA POLONI, 66CASA 1	9054151 - RUA POLONI, 66CASA 2
29333 - RUA POLONI, 76FUNDOS	28703 - RUA POLONI, 267
28702 - RUA POLONI, 277	28696 - RUA POLONI, 297
28707 - RUA POLONI, 412	47142 - RUA CAMPINAS, 737CASA 4
9887 - RUA CAMPINAS, 737CASA 3	47143 - RUA CAMPINAS, 737CASA 2
9757 - RUA CAMPINAS, 737FRENTE	9771 - RUA CAMPINAS, 843
9775 - RUA CAMPINAS, 866	9865 - RUA CAMPINAS, 910FUNDOS
47160 - RUA CAMPINAS, 912DERIV	9783 - RUA CAMPINAS, 912
9785 - RUA CAMPINAS, 944	9788 - RUA CAMPINAS, 961
9790 - RUA CAMPINAS, 968	9794 - RUA CAMPINAS, 990
9802 - RUA CAMPINAS, 1037	9848 - RUA CAMPINAS, 1057
9805 - RUA CAMPINAS, 1077	26876 - RUA GUAPORE, 16
26952 - RUA GUAPORE, 46	26948 - RUA GUAPORE, 80
26878 - RUA GUAPORE, 98	27016 - RUA GUAPORE, 118
26995 - RUA GUAPORE, 148CASA 1	26882 - RUA GUAPORE, 172FUNDOS
9043143 - RUA GUAPORE, 210DERIV. - FUNDOS	26885 - RUA GUAPORE, 230
26963 - RUA GUAPORE, 250	26890 - RUA GUAPORE, 369
26978 - RUA GUAPORE, 442FUNDOS	9043099 - RUA GUAPORE, 442casa 1
9053357 - RUA GUAPORE, 452FUNDOS	26994 - RUA GUAPORE, 591
26899 - RUA GUAPORE, 700	26989 - RUA GUAPORE, 707
26991 - RUA GUAPORE, 717	26988 - RUA GUAPORE, 735
26906 - RUA GUAPORE, 823	26910 - RUA GUAPORE, 850
26962 - RUA GUAPORE, 867	9045689 - RUA GUAPORE, 953CASA 2
26925 - RUA GUAPORE, 972	27004 - RUA GUAPORE, 1025CASA 1
26969 - RUA GUAPORE, 1037CASA 4 (ANT.1043)	27005 - RUA GUAPORE, 1071FUNDOS
28132 - RUA UBERABA, 843	28133 - RUA UBERABA, 853
28150 - RUA UBERABA, 911	46747 - RUA MATO GROSSO, 76CASA 2
8574 - RUA MATO GROSSO, 151	8589 - RUA MATO GROSSO, 214
46758 - RUA MATO GROSSO, 220	8812 - RUA MATO GROSSO, 309
587759 - RUA MUNICIPAL, 143FUNDOS	9019 - RUA MUNICIPAL, 143
8828 - RUA MUNICIPAL, 163	9037 - RUA MUNICIPAL, 184
8842 - RUA MUNICIPAL, 284	588895 - RUA MUNICIPAL, 297
9071 - RUA MUNICIPAL, 311	8855 - RUA MUNICIPAL, 345
8857 - RUA MUNICIPAL, 355	8869 - RUA MUNICIPAL, 439
8877 - RUA MUNICIPAL, 479	8880 - RUA MUNICIPAL, 507
8892 - RUA MUNICIPAL, 657	8895 - RUA MUNICIPAL, 716
46852 - RUA MUNICIPAL, 777DERIV	8906 - RUA MUNICIPAL, 799
8913 - RUA MUNICIPAL, 855	8929 - RUA MUNICIPAL, 945
8924 - RUA MUNICIPAL, 966FUNDOS	8923 - RUA MUNICIPAL, 966
8938 - RUA MUNICIPAL, 1031	8941 - RUA MUNICIPAL, 1051
8954 - RUA MUNICIPAL, 1173	8960 - RUA MUNICIPAL, 1203
8949 - RUA MUNICIPAL, 1210	588030 - RUA MUNICIPAL, 1230CASA 1
588029 - RUA MUNICIPAL, 1230CASA 2	8955 - RUA MUNICIPAL, 1230
9045739 - RUA MUNICIPAL, 1245DERIV	8964 - RUA MUNICIPAL, 1245



8976 - RUA MUNICIPAL, 1303	46845 - RUA MUNICIPAL, 1324ESGOTO
8973 - RUA MUNICIPAL, 1362	8985 - RUA MUNICIPAL, 1369
8977 - RUA MUNICIPAL, 1400	8982 - RUA MUNICIPAL, 1428
32600 - RUA ARCO VERDE, 160	32515 - RUA ARCO VERDE, 170
9058550 - RUA IBIRA, 219CASA 3	9062721 - RUA IBIRA, 64DERIV - RUA GOIAS
28258 - RUA CUNHA, 40	28256 - RUA CUNHA, 111
12051 - RUA IBIRA, 24	11978 - RUA IBIRA, 139
11981 - RUA IBIRA, 154	12055 - RUA IBIRA, 211
591164 - RUA IBIRA, 219MULTI CAV.	12041 - RUA IBIRA, 219
11997 - RUA IBIRA, 259	8625 - RUA MATO GROSSO, 465
8631 - RUA MATO GROSSO, 491	8641 - RUA MATO GROSSO, 602PISCINA
8741 - RUA MATO GROSSO, 602	8647 - RUA MATO GROSSO, 645
8648 - RUA MATO GROSSO, 675lig p espirito santo	46738 - RUA MATO GROSSO, 713
8791 - RUA MATO GROSSO, 753	8659 - RUA MATO GROSSO, 754
8660 - RUA MATO GROSSO, 763	8803 - RUA MATO GROSSO, 813
8677 - RUA MATO GROSSO, 849	8680 - RUA MATO GROSSO, 865
8682 - RUA MATO GROSSO, 878 -CASA-	8688 - RUA MATO GROSSO, 928
8690 - RUA MATO GROSSO, 980	8762 - RUA MATO GROSSO, 1015
8712 - RUA MATO GROSSO, 1124	8713 - RUA MATO GROSSO, 1125
9041817 - RUA MATO GROSSO, 1160CASA 2	8716 - RUA MATO GROSSO, 1160
9042278 - RUA MATO GROSSO, 1160casa 4	46750 - RUA MATO GROSSO, 1163CASA 1
8720 - RUA MATO GROSSO, 1175	590202 - RUA MATO GROSSO, 1212CASA 1 (R.IBIRA)
11880 - RUA TABAPUA, 55FUNDOS	11883 - RUA TABAPUA, 55
11796 - RUA TABAPUA, 128	11806 - RUA TABAPUA, 206
11807 - RUA TABAPUA, 215	11824 - RUA TABAPUA, 362
11829 - RUA TABAPUA, 433	11779 - RUA TABAPUA, 460FUNDOS
11848 - RUA TABAPUA, 554	11850 - RUA TABAPUA, 564
11851 - RUA TABAPUA, 570	9053412 - RUA TABAPUA, 570FUNDOS 2
11857 - RUA TABAPUA, 603	11860 - RUA TABAPUA, 617
11919 - RUA TABAPUA, 662DERIV	11869 - RUA TABAPUA, 694
9058302 - RUA MARIA RODRIGUES PINTO, 55	9058780 - RUA AMADEU DE OLIVEIRA SANTOS, 50
9060647 - RUA ANNITA S. CURTI MONTELEONE, 54	9851 - RUA CAMPINAS, 11
9871 - RUA CAMPINAS, 66	9853 - RUA CAMPINAS, 200
9049745 - RUA CAMPINAS, 290	9047198 - RUA CAMPINAS, 310TERREO/COMERCIO
9719 - RUA CAMPINAS, 373FUNDOS	9723 - RUA CAMPINAS, 418
9733 - RUA CAMPINAS, 524	9735 - RUA CAMPINAS, 560
9737 - RUA CAMPINAS, 574	9738 - RUA CAMPINAS, 579
9744 - RUA CAMPINAS, 628	588408 - RUA CAMPINAS, 631
9830 - RUA CAMPINAS, 644	9748 - RUA CAMPINAS, 654
9537 - TRV MARIA CANDIDA MOTTA CLEMENTE, 45CASA 45	9644 - RUA 3 DE MAIO, 73
9479 - RUA 3 DE MAIO, 211	589110 - RUA 3 DE MAIO, 292DERIV
9620 - RUA 3 DE MAIO, 303	9487 - RUA 3 DE MAIO, 314FUNDOS
9609 - RUA 3 DE MAIO, 317	9493 - RUA 3 DE MAIO, 381
9498 - RUA 3 DE MAIO, 411	9499 - RUA 3 DE MAIO, 412
9664 - RUA 3 DE MAIO, 420	9510 - RUA 3 DE MAIO, 552
9516 - RUA 3 DE MAIO, 608	9539 - RUA 3 DE MAIO, 748
9549 - RUA 3 DE MAIO, 806	9562 - RUA 3 DE MAIO, 905
9565 - RUA 3 DE MAIO, 917	9569 - RUA 3 DE MAIO, 936
9573 - RUA 3 DE MAIO, 956	9628 - RUA 3 DE MAIO, 1138FUNDOS
9603 - RUA 3 DE MAIO, 1183	9606 - RUA 3 DE MAIO, 1215
9050351 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 22(ANT.18)	9049618 - AV MANOEL FRANCISCO DE ABREU, 89
9050440 - RUA ANNITA S. CURTI MONTELEONE, 35	9049145 - RUA ANNITA S. CURTI MONTELEONE, 95
9050241 - RUA JOAO PADILHA REBOLLO, 63	9047904 - RUA MARIA RODRIGUES PINTO, 48
9054020 - RUA MARIA RODRIGUES PINTO, 125	9052001 - RUA MANZANILLO, 384



9052023 - RUA MANZANILLO, 122	9052424 - RUA MANZANILLO, 70
9052707 - AV BAHIA DE ACAPULCO, 122	9054124 - RUA MORADA NOVA, 215
9054404 - RUA MARALINDA, 132	9054527 - RUA MORADA NOVA, 361
9054531 - AV BAHIA DE ACAPULCO, 340	9054548 - RUA DAS BRISAS, 156
9054556 - RUA MARALINDA, 120	9054558 - RUA MARALINDA, 96
9054660 - RUA HORNITOS, 84	9055427 - RUA DEL MAR, 26R Homitos n 26 cadastro Pref
9055437 - RUA ROMA, 132	9056854 - RUA 14 DE ABRIL, 1130DERIV
9058706 - AV ALAMANDA, 143	9059112 - RUA DIAMANTE, 282
9059135 - RUA CABREUVA, 130	9059221 - RUA MANZANILLO, 119
9059229 - RUA FIGUEIRA, 455	9059280 - RUA AROEIRA, 147
9059319 - RUA BROMELIA, 128	9059519 - RUA BEGONIA, 139
9059658 - RUA ACACIA, 136	9059940 - AV GUARIROBA, 233
9060025 - RUA AROEIRA, 48	9060109 - RUA CAJUEIRO, 75
9060517 - RUA ACACIA, 72	9061189 - RUA ACACIA, 409
9064401 - RUA JOAZEIRO, 147	9064626 - AV ALAMANDA, 158POÇO
9325 - RUA 14 DE ABRIL, 15lig. R. ARCO VERDE	9099 - RUA 14 DE ABRIL, 81
9309 - RUA 14 DE ABRIL, 92	9102 - RUA 14 DE ABRIL, 102
9104 - RUA 14 DE ABRIL, 115	9108 - RUA 14 DE ABRIL, 137
9113 - RUA 14 DE ABRIL, 214	9127 - RUA 14 DE ABRIL, 319
9132 - RUA 14 DE ABRIL, 347	9138 - RUA 14 DE ABRIL, 398
9328 - RUA 14 DE ABRIL, 399	9144 - RUA 14 DE ABRIL, 448COMERCIO
9053364 - RUA 14 DE ABRIL, 448CASA (DERIV)	9156 - RUA 14 DE ABRIL, 617
9158 - RUA 14 DE ABRIL, 636	9295 - RUA 14 DE ABRIL, 655
9168 - RUA 14 DE ABRIL, 676	9330 - RUA 14 DE ABRIL, 740FUNDOS
9201 - RUA 14 DE ABRIL, 915	9205 - RUA 14 DE ABRIL, 933
9296 - RUA 14 DE ABRIL, 964	9213 - RUA 14 DE ABRIL, 977
46940 - RUA 14 DE ABRIL, 1026FUNDOS	9220 - RUA 14 DE ABRIL, 1039
9224 - RUA 14 DE ABRIL, 1056	9233 - RUA 14 DE ABRIL, 1133
9237 - RUA 14 DE ABRIL, 1162	9238 - RUA 14 DE ABRIL, 1172
9239 - RUA 14 DE ABRIL, 1173	46939 - RUA 14 DE ABRIL, 1220
9245 - RUA 14 DE ABRIL, 1229	9248 - RUA 14 DE ABRIL, 1252
9255 - RUA 14 DE ABRIL, 1321	9256 - RUA 14 DE ABRIL, 1322
9277 - RUA 14 DE ABRIL, 1334	12011 - RUA IBIRA, 434
12019 - RUA IBIRA, 467	12021 - RUA IBIRA, 487
12024 - RUA IBIRA, 526	12025 - RUA IBIRA, 527
12027 - RUA IBIRA, 546	12030 - RUA IBIRA, 564
12056 - RUA IBIRA, 635	36049 - RUA 3 DE MAIO, 3
9650 - RUA 3 DE MAIO, 18	588800 - RUA 3 DE MAIO, 68POÇO
36014 - RUA 3 DE MAIO, 70	2055895 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 01/AP 202
2055898 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 01/AP 202	2055904 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 01/AP 304
2055905 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 01/AP 401	2055907 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 01/AP 403
2055908 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 01/AP 404	2055916 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 02/AP 204
2055920 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 02/AP 304	2055921 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 02/AP 401
2055925 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 02/AP 404	2055927 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 03/AP 102
2055936 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 03/AP 303	2055953 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 04/AP 304
2055960 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 05/AP 103	2055967 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 05/AP 302
2055968 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 05/AP 303	2055970 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 05/AP 401
2055976 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 06/AP 103	2055984 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 06/AP 303
2055999 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 07/AP 302	2056003 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 07/AP 402
2056011 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 08/AP 202	2056012 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 08/AP 203
2056018 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 08/AP 401	2056019 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 08/AP 402
2056020 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 08/AP 403	2056021 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 08/AP 404
2056038 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 09/AP 101	2056042 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 09/AP 201
2056045 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 09/AP 204	2056049 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 09/AP 304



2056051 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 09/AP 402	2056053 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 09/AP 404
2056054 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 10/AP 101	2056064 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 10/AP 303
2056066 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 10/AP 401	2056067 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 10/AP 402
2056071 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 11/AP 102	2056072 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 11/AP 103
2056075 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 11/AP 202	2056077 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 11/AP 204
2056085 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 11/AP 404	2056091 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 12/AP 202
2056100 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 12/AP 403	2056106 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 13/AP 201
2056116 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 13/AP 403	2056118 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 14/AP 101
2056120 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 14/AP 103	2056121 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 14/AP 104
2056128 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 14/AP 303	2056129 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 14/AP 304
2056134 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 15/AP 101	2056137 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 15/AP 104
2056138 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 15/AP 201	2056142 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 15/AP 301
2056143 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 15/AP 302	2056153 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 16/AP 104
2056185 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 17/AP 103	2056189 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 17/AP 203
2056192 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 17/AP 302	2056198 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 17/AP 404
2056201 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 18/AP 103	2056203 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 18/AP 201
2056204 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 18/AP 202	2056211 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 18/AP 401
2056218 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 19/AP 104	2056228 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 19/AP 402
2056235 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 20/AP 104	2056236 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 20/AP 201
2056238 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 20/AP 203	2056240 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 20/AP 301
2056243 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 20/AP 304	2056245 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 20/AP 402
2056259 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 21/AP 302	2056260 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 21/AP 303
2056263 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 21/AP 401	2056269 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 22/AP 103
2056274 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 22/AP 204	2056277 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 22/AP 303
2056289 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 23/AP 203	2056292 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 23/AP 302
2056300 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 24/AP 102	2056307 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 24/AP 301
2056309 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 24/AP 303	2056310 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 24/AP 304
2056311 - RUA DR. VIRGILIO MASTROCOLA, 770BL 24/AP 401	

**Departamento de Compras****Cotações****COTAÇÃO N° 102/2024 - PARA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE BATERIAS ELÉTRICAS PARA USO EM NOBREAKS E ELETRÔNICOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 11/07/2024** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://docs.saec.sp.gov.br/public/licitacaoop>

Catanduva, 25 de junho de 2024

Setor de Compras**COTAÇÃO N° 103/2024 - PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE BALUN COM ALIMENTAÇÃO DE 16 CANAIS PARA SISTEMA DE CFTV DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ESGOTO BRUTO, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: compras@saec.sp.gov.br, **até às 17h00min do dia 28/06/2024** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Maiores informações pelo telefone (17) 3531-0615, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Termo de referência disponível em: <http://docs.saec.sp.gov.br/public/licitacaoop>

Dispensa realizada nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 8.544/2023 (disponível em <http://leismunicipa.is/0h1ms>) e Portaria n.º 43/2024 (disponível em <https://www.saec.sp.gov.br/site/index.php/legislacao/>), e demais legislações aplicáveis.

Catanduva, 25 de junho de 2024

Setor de Compras**Dispensas****TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1470/2024

Considerando o valor estimado de R\$ 500,00 (quinhentos reais), a existência de dotação orçamentária, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com as empresas OLIVER & SANTOS CONSULTORIA IMOBILIARIA LTDA CNPJ: 06.978.705/0001-64, visando à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA DE UMA ÁREA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM, LOCALIZADA EM UM TERRENO NA RUA OURINHOS, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto ao Setor Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 24 de junho de 2024

MARCO ANTONIO MACHADO

Superintendente

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1470/2024

Considerando o valor estimado de R\$ 380,00 (trezentos e oitenta reais), a existência de dotação orçamentária, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com as empresas HABITABEM ADMINISTRAÇÃO E CONSULTORIA DE IMÓVEIS LTDA, CNPJ: 05.852.555/0002-66, visando à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA DE UMA ÁREA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM, LOCALIZADA EM UM TERRENO NA RUA OURINHOS, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto ao Setor Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 24 de junho de 2024

MARCO ANTONIO MACHADO

Superintendente

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1470/2024**

Considerando o valor estimado de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), a existência de dotação orçamentária, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com as empresas CONSTANCIO & CONSTANCIO CNPJ: 56.365.554/0001-47, visando à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA OURINHOS, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto ao Setor Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 24 de junho de 2024

MARCO ANTONIO MACHADO

Superintendente

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1917/2024**

Considerando o valor estimado de R\$ 9.460,00 (nove mil quatrocentos e sessenta reais), a existência de dotação orçamentária, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa TOLDOS JS CATANDUVA LTDA, CNPJ: 17.633.267/0001-19 visando à REFORMA E ELABORAÇÃO DE TOLDOS FIXOS E CORTINA ROLO PARA PAINÉIS ELÉTRICOS E JANELAS DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO - E.T.E, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto ao Setor Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 24 de junho de 2024

MARCO ANTONIO MACHADO

Superintendente

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2187/2024**

Considerando o valor estimado de R\$ 2.469,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e nove reais), a existência de dotação orçamentária, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa RIO PRETO AR COMÉRCIO DE PEÇAS DE AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ: 11.216.411/0001-35 visando à AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA SEREM SUBSTITUÍDAS NOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DA E.T.E E UR6, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com



a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto ao Setor Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 24 de junho de 2024
MARCO ANTONIO MACHADO
Superintendente

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2526/2024**

Considerando o valor estimado de R\$ 388,00 (trezentos e oitenta e oito reais), a existência de dotação orçamentária, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa PAPELARIA PORCEBAN LTDA, CNPJ: 11.322.441/0001-26 visando à CONFECÇÃO DE CARIMBOS AUTOMÁTICOS PARA USO DOS SERVIDORES DA SAEC, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto ao Setor Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 24 de junho de 2024
MARCO ANTONIO MACHADO
Superintendente

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2564/2024**

Considerando o valor estimado de R\$ 1.650,00 (um mil seiscentos e cinquenta reais), a existência de dotação orçamentária, e demais documentos que guarnecem o presente, AUTORIZO a formalização de ajuste com a empresa DIGITAL SERVICE CERTIFICAÇÃO DIGITAL LTDA, CNPJ: 29.747.570/0001-21 visando à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PADRÃO ICP-BRASIL - PESSOA JURÍDICA E FÍSICA DO TIPO A1 E PESSOA JURÍDICA TIPO A3 - TOKEN, com fulcro no art. 75, inciso II da Lei Federal de Licitações nº 14.133/21.

Encaminho o presente, ao Setor de Compras para que se proceda à publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia, e, em trânsito direto ao Setor Financeiro para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Catanduva, 24 de junho de 2024
MARCO ANTONIO MACHADO
Superintendente

**Licitações e Contratos****Atas de registro de preço**

PROCESSO N.º 553/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 14/2024
CÓDIGO AUDESP: 202400000014

A SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA, com sede na Rua São Paulo, nº 1.108, Higienópolis, Catanduva/SP., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.559.279/0001-00, neste ato representada por seu Superintendente, Sr. **MARCO ANTONIO MACHADO**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador do RG nº *.417.0** e inscrito no CPF sob o nº ***.768.08*-**, residente e domiciliado na Rua Rio Grande do Norte nº ***, Higienópolis, CEP 15804-*** na Cidade de Catanduva-SP, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 14/2024, processo administrativo n.º 553/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA **AMAI TECH LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 05.349.181/0001-80, estabelecida à Rua Alagoas nº 932, Centro, Catanduva - SP, CEP: 15.301-810 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ATTILIO COLNAGHI JÚNIOR**, brasileiro, casado, nascido em 08/03/1962, empresário, portador do RG nº **.171.40*-* SSP/SP, e inscrito no CPF sob nº ***.594.48*-**, residente na **Rua Morro Agudo, nº ***, apto ** – Parque Iracema – Catanduva – SP, CEP: 15809-***; RA TELECOM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.312.101/0001-51, estabelecida à Rua Quedas, nº 264, Vila Isolina Mazzei, São Paulo – SP, CEP: 02.082-030 doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **VANESSA PEREIRA DE FREITAS**, brasileira, casada, nascida em 07/09/1985, Supervisora Comercial, portadora do RG nº **.678.96*-*, e inscrita no CPF sob nº ***.580.13*-**, residente na **Rua Campo Belo do Sul, **, Pq. Vitória, São Paulo - SP, CEP: 02269-***; LF COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 52.585.078/0001-19, estabelecida à Rua Manoel Carreira Bernardino, nº 329, Loja 6, Centro, Rolândia – PR, CEP: 86600-151, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **LIGIANE FUKAHORI**, brasileira, casada, nascida em 12/01/1987, empresária, portadora do RG nº *73862**, e inscrita no CPF sob nº ***.368.37*-**, residente na **Avenida Brasília, nº ****, Casa **, Jardim Alto da Boa Vista, Rolândia – PR, CEP: 86600-***, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 8.544/2023, Portaria n.º 43/2024 aplicando, no que couber, subsidiariamente o Decreto Federal nº 11.462/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:**

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NOS PABX DA SAEC COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL** especificado(s) no Termo de Referência, anexo do edital da licitação indicada no preâmbulo, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

AMAI TECH LTDA						
LOTE 01	CÓDIGO INTERNO	SERVIÇOS - DESCRIÇÃO	UN.	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	002.019.562	Suporte técnico em PABX - Primeiro Atendimento (primeira hora)	un.	120	R\$ 299,12	R\$ 35.894,40
2	002.019.563	Suporte técnico em PABX - Segundo atendimento (a partir da segunda hora)	un.	50	R\$ 127,13	R\$ 6.356,50
TOTAL - LOTE 01						R\$ 42.250,90

RA TELECOM LTDA							
LOTE 02	CÓDIGO INTERNO	MATERIAIS - DESCRIÇÃO	UN.	QTD	MARCA /MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	013.013.077	Central PABX híbrida impacta 300 Rack, Intelbras.	un.	1	INTELBRÁS IMPACTA 300	R\$ 8.119,00	R\$ 8.119,00
4	013.013.078	Chave de hardware ICIP – 4 Troncos / 10 Ramais para Impacta 300	un.	1	INTELBRÁS CHAVE DE DE HARDWARE ICIP PARA IMPACTA 300	R\$ 1.750,00	R\$ 1.750,00
5	013.013.079	Placa com 2 Troncos e 12 Ramais para Impacta 140/220/300, Intelbras	un.	1	INTELBRÁS PLACA PARA IMPACTA 140/220/300	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
6	013.013.080	Placa com 16 Ramais Digitais para Impacta 140/220/300, Intelbras	un.	1	INTELBRÁS PLACA 16 RAMAIS PARA IMPACTA 140/220/300	R\$ 1.711,00	R\$ 1.711,00
7	013.013.081	Placa com 24 Ramais Analógico para Impacta 140/220/300, Intelbras	un.	3	INTELBRÁS PLACA 24 RAMAIS PARA IMPACTA 140/220/300	R\$ 4.500,00	R\$ 13.500,00
8	013.013.082	Placa base ICIP 30 para Impacta 140/220/300, Intelbras	un.	1	INTELBRÁS PLACA BASE ICIP 30 PARA IMPACTA 140/220/300	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00



9	013.013.083	Placa Codec ICIP 30 para Impacta 140/220/300, Intelbras	un.	2	INTELBRÁS PLACA CODEC ICIP 30 PARA IMPACTA 140/220/300	R\$ 1.100,00	R\$ 2.200,00
10	013.013.084	Placa E1 para Impacta 140/220/300, Intelbras	un.	1	INTELBRÁS PLACA E1 PARA IMPACTA 140/220/300	R\$ 2.200,00	R\$ 2.200,00
11	013.013.085	Placa tronco GSM 8 canais para Impacta 140/220/300, Intelbras	un.	1	INTELBRÁS PLACA TRONCO GSM 8CANAIS PARA IMPACTA 140/220/30	R\$ 4.580,00	R\$ 4.580,00
12	013.013.025	Central PABX impacta 40 Intelbras, sem tronco e ramais.	un.	2	INTELBRÁS IMPACTA 40	R\$ 2.674,00	R\$ 5.348,00
13	013.013.026	Placa para Central PABX impacta 40 Intelbras com 2 troncos analógicos.	un.	4	INTELBRÁS PLACA 2 TRONCOS PARA IMPACTA 40	R\$ 689,00	R\$ 2.756,00
14	013.013.027	Placa para Central PABX impacta 40 Intelbras com 4 ramais analógico.	un.	4	INTELBRÁS PLACA 4 RAMAIS PARA IMPACTA 40	R\$ 658,00	R\$ 2.632,00
15	013.013.086	Telefone IP com PoE e fonte. Demais características conforme especificações técnicas.	un.	4	INTELBRÁS TIP125i	R\$ 292,00	R\$ 1.168,00
16	013.013.087	Telefone Headset com fone. Demais características conforme especificações técnicas.	un.	1	INTELBRÁS HSB 50	R\$ 197,00	R\$ 197,00
17	009.001.357	Telefone com Fio s/ Chave de Bloqueio Preto Marca/Modelo Referência: Intelbras Pleno Demais características conforme especificações técnicas.	un.	15	INTELBRÁS PLENO	R\$ 75,00	R\$ 1.125,00
18	009.001.358	Telefone sem Fio Digital com Ramal Adicional Marca/Modelo Referência: Intelbras TS3112 Demais características conforme especificações técnicas	un.	5	INTELBRÁS TS3112	R\$ 290,00	R\$ 1.450,00
19	013.013.088	Dispositivo Protetor de Surto para Tronco E1, 10kA, conexão de entrada e saída com conector tipo BNC. Demais características conforme especificações técnicas.	un.	2	CLAMPER 822.XBNC FM-MC	R\$ 155,00	R\$ 310,00
20	013.013.089	Dispositivo Protetor de Surto para LAN Ethernet, 5kA, conexão de entrada e saída com conector tipo RJ45. Demais características conforme especificações técnicas.	un.	1	UBIQUITI ETH-SP- G2	R\$ 172,00	R\$ 172,00
21	013.013.079	Licenças Troncos IP Impacta 140/220/300, Intelbras	un.	16	INTELBRÁS LICENÇAS TRONCOS IP PARA IMPACTA 140/220/30	R\$ 133,00	R\$ 2.128,00
22	001.036.750	Licença de Ramal IP Impacta 140/220/300, Intelbras	un.	30	INTELBRÁS LICENÇAS RAMAL IP PARA IMPACTA 140/220/30	R\$ 133,00	R\$ 3.990,00



22	001.037.083	ATA (Adaptador IP para telefone analógico) duas portas FXS Marca/Modelo Referência: Intelbras ATA 200 Demais características conforme especificações técnicas.	un.	4	INTELBRÁS ATA 200	R\$ 730,00	R\$ 2.920,00
24	001.037.084	ATA (Adaptador IP para telefone analógico) quatro portas FXS Marca/Modelo Referência: Intelbras ATA 400 Demais características conforme especificações técnicas.	un.	2	INTELBRÁS ATA 400	R\$ 1.055,00	R\$ 2.110,00
25	009.001.386	Gateway conversor SIP/E1 Marca/Modelo Referência: Aligera AG561 Demais características conforme especificações técnicas.	un.	2	ALIGERA AG561	R\$ 2.542,00	R\$ 5.084,00
26	009.001.387	Telefone (com Fio) IP Gigabit com PoE e fonte. Marca/Modelo Referência: Fanvil X1SG Demais características conforme especificações técnicas	un.	10	FANVIL X1SG com fonte	R\$ 425,00	R\$ 4.250,00
TOTAL - COTA PRINCIPAL							R\$ 74.900,00

LF COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA							
LOTE 03	CÓDIGO INTERNO	MATERIAIS - DESCRIÇÃO	UN.	QTD	MARCA/ MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.13	013.013.086	Telefone IP com PoE e fonte. Demais características conforme especificações técnicas.	un.	1	INTELBRAS/ TIP 125I	R\$ 298,20	R\$ 298,20
2.15	009.001.357	Telefone com Fio s/ Chave de Bloqueio Preto Marca/Modelo Referência: Intelbras Pleno Demais características conforme especificações técnicas.	un.	5	INTELBRAS/ PLENO	R\$ 50,89	R\$ 254,45
TOTAL - COTA RESERVADA							R\$ 552,65

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades pertencentes à esfera de governo do município de Catanduva que não participaram do procedimento, poderão aderir à ata de registro

de preços na condição de não participantes, observados os requisitos determinados no §2º do art. 86 da Lei 14.133/2021.

4.2. A autorização do órgão gerenciador apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão gerenciador poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. As aquisições ou contratações adicionais deverão observar os limites estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, especificamente estabelecidos nos §3º e §4º do art. 86.

4.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. Quando solicitados os produtos, os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a entrega, diretamente na Conta:

AMAI TECH LTDA: Conta nº 16466-9, Agência 0261, Banco Itaú;

RA TELECOM LTDA: Conta nº 102696-8, Agência 0386-7, Banco do Brasil;

LF COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA: Conta nº 738-2, Agência 7629-5, Banco do Brasil, com exceção de valores relativos à convênios e programas, cujos pagamento serão efetuados após o repasse.

5.2. Para o faturamento deverá ser apresentada a Nota Fiscal, com número da licitação, juntamente com os comprovantes de todas as suas obrigações tributárias e encargos trabalhistas e sociais.

5.3. Se cabível, a Contratante reterá os valores correspondentes à quitação da Seguridade Social (I.N.S.S), referente à execução do objeto do contrato, conforme legislação específica.

6. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

6.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício

financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

6.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 0 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

6.4. Integram esta Ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitaram cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação ou que mantiveram sua proposta original.

6.4.1. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata.

6.5. O registro a que se refere o item 0 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

6.6.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.

6.7. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

6.7.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.8. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

7.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. O valor registrado poderá ser reajustado no caso de prorrogação da ata de registro respeitada a contagem da anualidade e a variação do IPCA acumulado no período de 12 meses a contar da proposta.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o órgão gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao

órgão gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, na legislação aplicável e neste edital.

8.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, se houver, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

8.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que eventualmente tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar ou aceitar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no item 0 desta Ata;

ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das seguintes penalidades de:

10.2. Advertência, quando o fornecedor der causa à inexecução, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

10.3. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

10.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

10.5. Multa:

10.5.1. Moratória 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

10.5.1.1. superados os 15 (quinze) dias corridos, a partir do 16º dia, a multa será de 1% (um por cento) ao dia, limitado a 30 (trinta) dias corridos e aplicada em acréscimo ao item 0;

10.5.1.2. atraso superior a 30 (trinta) autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021;

10.5.2. Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

10.6. A aplicação das sanções previstas nesta Ata de Registro não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração.

10.7. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

10.7.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Administração ao fornecedor, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.7.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

10.11. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.12. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

10.13. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 0, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS



11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão.

11.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes, se for o caso.

Catanduva, 21 de junho de 2024.

MARCO ANTONIO MACHADO
SUPERINTENDENTE DE ÁGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

AMAI TECH LTDA
ATTILIO COLNAGHI JÚNIOR

RA TELECOM LTDA
VANESSA PEREIRA DE FREITAS

LF COMÉRCIO DE ELETRÔNICOS LTDA
LIGIANE FUKAHORI

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG n°:

NOME:
RG n°:



ANEXO

CADASTRO RESERVA

Órgão: SUPERINTENDÊNCIA DE AGUA E ESGOTO DE CATANDUVA

PREGÃO ELETRÔNICO: FS000008/24

Processo: 489/2024

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁCIDO FLUOSSILÍCICO, PARA APLICAÇÃO EM ÁGUA POTÁVEL PRODUZIDA PELAS UNIDADES DE TRATAMENTO DE ÁGUA – UTAS DA SAEC, RESPONSÁVEIS PELO ABASTECIMENTO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CATANDUVA-SP, COM RESERVA DE COTA PARA MICROEMPRESA-ME, EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Não existem lotes com adesão ao cadastro reserva

PROCESSO N.º 553/2024
ANEXO III - TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NOS PABX DA SAEC.

1. OBJETIVO

O objetivo desse edital é a contratação de uma empresa para dar suporte técnico especializado em ampliações, atualizações, alterações, melhorias e correção de erros nos sistemas de telefonia da SAEC, como os PABX, mesa operadoras virtuais e banco de dados de registro de ligações.

Além disso, o contrato prevê peças para substituição em caso de defeito ou melhorias e upgrades do sistema. Para tanto, visando o rápido restabelecimento desses equipamentos de comunicação, é imprescindível que eles possibilitem total compatibilidade eletromecânica e de parametrização (conexão ao processo) com os sistemas atuais. Ora, se o produto ofertado é do mesmo modelo e marca dos que são utilizados atualmente, a substituição do equipamento danificado demandará apenas a sua parametrização com as configurações atuais do processo, sem a necessidade de alterações eletromecânicas, de software e outras aquisições. Além disso, torna o restabelecimento do sistema muito mais rápido.

Prevê-se também nesta Ata da Registro de Preços a aquisição de equipamentos para futura migração para o Sistema de Telefonia IP, pois será realizado estudo no âmbito dessa autarquia afim de verificar se a forma como os serviços de telefonia “SERVIÇO TELEFÔNICO FIXO COMUTADO – STFC E SERVIÇO DE TARIFAÇÃO RESERVA (ATENDIMENTO 0800)” são atualmente executados é a que melhor se coaduna com o interesse público tutelado, muito embora no presente momento a contratação em tela se mostre a que traz melhor custo x benefício a essa autarquia. Com a conclusão desse estudo poderá haver a abertura de certame licitatório no exercício de 2024 para a contratação de outra forma de prestação de Serviços de Telefonia e 0800, antes, contudo, do prazo final do contrato 02/2021(3º Aditamento). Efetivando-se a abertura e conclusão dessa licitação com a contratação de uma empresa para a Prestação de uma nova modelagem de Serviços de Telefonia e 0800, deverá o contrato 02/2021(3º Aditamento) será rescindido. Havendo a alteração da modelagem acima descrita, será necessária a realização de Upgrades, sendo assim, justifica-se a presença dos itens 2.20 ao 2.24.

2. DO CONTRATO DE SUPORTE TÉCNICO

- 2.1. O horário previsto de atendimento é de horas 07 dias por semana/ 8 horas por dia (Horário De Brasília);
- 2.2. Após a abertura do chamando por parte da CONTRATANTE para a prestação dos serviços de manutenção corretiva, o prazo deverá ser atendimento de no máximo 60 (sessenta) minutos para os serviços de urgência.
- 2.3. Após a abertura do chamando por parte da CONTRATANTE para a prestação dos serviços de manutenção corretiva, o prazo deverá ser atendimento de no máximo 120 (cento e vinte) minutos para os serviços comuns.
- 2.4. Excepcionalmente poderá ser solicitada a execução de Serviços emergenciais, após o horário de funcionamento da SAEC, aos finais de Semana e feriados. Estes atendimentos serão acionados somente em casos cuja necessidade se mostrar extrema, ou seja quando houver interrupção total ou por longos períodos do serviço de PABX, cujo reestabelecimento imediato se faça necessário, visto que dentre as principais unidades da SAEC, há unidades cujos turnos são de 24 horas, e dentre elas está a Captação São Vicente(Rua Morro Agudo, 50) que além de gerenciar o funcionamento dos Poços de Abastecimento, também é o canal de comunicação entre a população e a Autarquia após o encerramento de expediente da Sede Administrativa, também nos caso de ampliações, atualizações, alterações e melhorias que necessitem de Interrupção do sistema de telefonia da Autarquia por longo período, durante o horário normal de funcionamento, afetando assim a execução das atividades administrativas e operacionais diárias da instituição, justificando-se então, desta forma, execução do serviço fora do horário comercial.
- 2.5. A forma de prestação do serviço adotada será a de Empreitada por Preço Unitário;
- 2.6. Serão pagos os atendimentos após a conclusão do serviço e mediante avaliação e liberação pelo setor responsável;
- 2.7. Os atendimentos serão divididos em dois tipos:
 - 2.7.1. Primeiro Atendimento: Corresponde ao início do atendimento, será sempre pago, e corresponde a cada chamado para prestação de suporte técnico com uma duração de até 1 hora;
 - 2.7.2. Segundo Atendimento: Corresponde a prestação do suporte técnico após transcorrido 1 hora de serviço (primeiro atendimento). São para situações mais complexa cuja solução seja mais demorada (além de 01 hora). Será pago um atendimento desses a cada hora adentrada.
- 2.8. Não serão pagos quaisquer custos com deslocamentos, hospedagem, alimentação e

horários de almoço de funcionários da EMPRESA CONTRATADA;

2.9. Os principais equipamentos e softwares que serão gerenciados e dado suporte técnico especializados estão listados abaixo.

2.9.1. Uma Central PABX IMPACTA 300 - RACK HIBRIDA - Intelbras, com os seguintes acessórios:

2.9.1.1. Uma Chave de hardware ICIP com 4 Troncos IPs e 10 Ramais IPs;

2.9.1.2. Uma Placa com 2 Troncos e 12 Ramais;

2.9.1.3. Uma Placa com 16 Ramais Digitais;

2.9.1.4. Três Placas com 24 Ramais Analógico;

2.9.1.5. Uma Placa base ICIP 30;

2.9.1.6. Duas Placas Codec ICIP 30;

2.9.1.7. Uma Placa E1;

2.9.1.8. Uma Placa tronco GSM 8 canais;

2.9.1.9. 16 Troncos IPs;

2.9.2. Duas Centrais de PABX IMPACTA 40, Intelbras;

2.9.3. Software Bilhetador Pro, Intelbras;

2.9.4. Software Controller, Intelbras;

2.9.5. Software Mesa Operadora Virtual, Intelbras.

2.10. Execução dos Serviços de Suporte Técnico

2.10.1. Ferramentas e Equipamentos

2.10.1.1. É OBRIGAÇÃO da CONTRATADA dispor de todos os equipamentos como computadores, notebook, softwares de programação e outras ferramentas necessárias para desenvolver as atividades.

2.10.2. Equipe de Assistência Técnica

2.10.2.1. A CONTRATADA deverá disponibilizar profissionais devidamente habilitados, com conhecimento técnico avançado para desenvolver os serviços na área de telefonia, como programações de PABX e soluções de problemas corriqueiros;

2.10.2.2. A SAEC poderá exigir a qualquer momento documentos que comprovem a habilitação dos profissionais como certificados de cursos e treinamentos;

2.10.2.3. A SAEC poderá solicitar a substituição de qualquer elemento da equipe de

assistência técnica nos seguintes casos:

2.10.2.3.1. Quando a SAEC constatar que o profissional não está qualificado para desenvolver as atividades;

2.10.2.3.2. Falta grave que provoque danos físicos e/ou materiais a bens ou equipamentos da SAEC.

2.10.3. Local de Execução

2.10.3.1. Os trabalhos serão executados nos locais onde temos sistema de telefonia, ramais IP e PABX, sendo:

2.10.3.2. **SEDE-SAEC:** Rua São Paulo, 1108, bairro Higienópolis;

2.10.3.3. **CAPTAÇÃO:** Rua Morro Agudo, 50, Parque Iracema;

2.10.3.4. **CCO-ETE:** Estrada Vicinal Vicente Sanches, bairro: Rural;

2.10.3.5. **LABORATÓRIO:** Rua Birigui, 11, Jd. Bela Vista;

2.10.4. Desenvolvimento dos Serviços

2.10.4.1. A CONTRATADA será responsável pelos métodos utilizados nos serviços, pela organização e qualidade dos trabalhos e previsão de equipamentos e materiais necessários;

2.10.4.2. Os horários para execução dos serviços serão de segunda à sexta-feira, das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas;

2.10.4.3. Trabalhos executados fora do horário comercial deverão autorizados pela a equipe de FISCALIZAÇÃO;

2.10.4.4. Antes de iniciar alterações em qualquer aplicação a CONTRATADA deverá fazer um backup de segurança (Backup do Programa, Backup do Banco de Dados e etc.);

2.10.4.5. A CONTRATADA será responsável por qualquer dano causado à SAEC durante a execução dos serviços de atualizações, melhorias e desenvolvimento;

2.10.4.6. O desenvolvimento dos serviços será acompanhado pela equipe de FISCALIZAÇÃO designada pela SAEC.

2.10.4.7. É expressamente proibido ao funcionário da CONTRATADA agir com desídia nos desempenhos de suas atividades visando aumentar a quantidade de atendimentos e conseqüentemente o valor das medições;

2.10.4.8. Ficará a cargo da equipe da FISCALIZAÇÃO observar e exigir o bom andamento e a ética nas atividades desenvolvidas pela CONTRATADA,

podendo aplicar as penalidades cabíveis quando não observados esses critérios.

2.10.5. Relatório Gerencial de Serviços

2.10.5.1. A CONTRATADA deverá elaborar o Relatório Gerencial de Serviços, descrevendo de forma consistente e resumida as atividades executadas;

2.10.5.2. A FISCALIZAÇÃO poderá solicitar revisões que julgar necessário no relatório.

2.11. Garantia dos Serviços

2.11.1. A CONTRATADA prestará à SAEC garantia integral, com prazo de três (03) meses a contar da data da execução dos serviços contra qualquer inconsistência ou erro que o serviço apresentar.

OBSERVAÇÃO IMPORTANTE: Ficará a critério da SAEC impugnar e mandar refazer serviços incorretos, executados em desacordo com os padrões já existentes ou com as especificações técnicas. As DESPESAS decorrentes dessa REEXECUÇÃO de serviços incorretos correrão por conta EXCLUSIVA da CONTRATADA.

2.12. Prazo de Atendimento

2.12.1. Os horários para execução dos serviços serão de segunda à sexta-feira, das 7:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, horário em que a equipe de FISCALIZAÇÃO está presente na SAEC;

2.12.2. Quando a SAEC solicitar o atendimento normal, a CONTRATADA deverá atender às chamadas de prestação de serviço no prazo máximo de 06 horas, salvo quando devidamente justificado ou pré-agendado e aceito pelo Gestor do Contrato.

2.12.3. Quando a SAEC solicitar o atendimento emergencial, a CONTRATADA deverá iniciar o atendimento, impreterivelmente, em até 02 (duas) horas após a solicitação, salvo quando devidamente justificado ou pré-agendado e aceito pelo Gestor do Contrato.

2.12.4. O não cumprimento dos prazos de atendimento implicará em penalidades contratuais;

3. DO FORNECIMENTO DE PEÇAS, EQUIPAMENTOS E LICENÇAS

3.1. Condições Gerais de Fornecimento

- 3.1.1. Fornecer Peças e Equipamentos de primeiro uso, não reconicionados, não remanufaturados, com as certificações necessárias quando solicitadas;
- 3.1.2. Os produtos deverão ser entregues em ótimas condições e em perfeito funcionamento, devendo adotar as condições adequadas de transporte;
- 3.1.3. Os produtos deverão estar em conformidade com a Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990, dispõe sobre o código que estabelece as normas de proteção e defesa do consumidor, de ordem pública e interesse social, nos termos dos art. 5º, inciso XXXII, 170, inciso V, da Constituição Federal e art. 48 de suas Disposições Transitórias;

3.2. Peças, Equipamentos e Licenças

- 3.2.1. Segue abaixo os equipamentos que deverão ser fornecidos pela CONTRATADA, para que haja total compatibilidade com o equipamento já instalado na Sede da CONTRATANTE, caso haja necessidade de substituição ou upgrade.

ITEM	LOTE 02: MATERIAIS - DESCRIÇÃO	UN.	QTD
2.1	Central PABX híbrida impacta 300 Rack, Intelbras.	un.	1
2.2	Chave de hardware ICIP – 4 Troncos / 10 Ramais para Impacta 300	un.	1
2.3	Placa com 2 Troncos e 12 Ramais para Impacta 140/220/300, Intelbras	un.	1
2.4	Placa com 16 Ramais Digitais para Impacta 140/220/300, Intelbras	un.	1
2.5	Placa com 24 Ramais Analógico para Impacta 140/220/300, Intelbras	un.	3
2.6	Placa base ICIP 30 para Impacta 140/220/300, Intelbras	un.	1
2.7	Placa Codec ICIP 30 para Impacta 140/220/300, Intelbras	un.	2
2.8	Placa E1 para Impacta 140/220/300, Intelbras	un.	1
2.9	Placa tronco GSM 8 canais para Impacta 140/220/300, Intelbras	un.	1
2.10	Central PABX impacta 40 Intelbras, sem tronco e ramais.	un.	2
2.11	Placa para Central PABX impacta 40 Intelbras com 2 troncos analógicos.	un.	4
2.12	Placa para Central PABX impacta 40 Intelbras com 4 ramais analógico.	un.	4
2.13	Telefone (com Fio) IP com PoE e fonte. Marca/Modelo Referência: Intelbras TIP 125i. Demais características conforme especificações técnicas	un.	10
2.14	Telefone Headset com fone. Marca/Modelo Referência: Intelbras HSB 50 Demais características conforme especificações técnicas.	un.	1

2.15	Telefone com Fio s/ Chave de Bloqueio Preto Marca/Modelo Referência: Intelbras Pleno Demais características conforme especificações técnicas.	un.	20	3.2.2.
2.16	Telefone sem Fio Digital com Ramal Adicional Marca/Modelo Referência: Intelbras TS3112 Demais características conforme especificações técnicas.	un.	5	
2.17	Dispositivo Protetor de Surto para Tronco E1, 10kA, conexão de entrada e saída com conector tipo BNC.	un.	2	
2.18	Dispositivo Protetor de Surto para LAN Ethernet, 5kA, conexão de entrada e saída com conector tipo RJ45.	un.	1	
2.19	Licenças Troncos IP Impacta 140/220/300, Intelbras	un.	16	
2.20	Licença de Ramal IP Impacta 140/220/300, Intelbras	un.	30	
2.21	ATA (Adaptador IP para telefone analógico) duas portas FXS Marca/Modelo Referência: Intelbras ATA 200 Demais características conforme especificações técnicas.	un.	4	
2.22	ATA (Adaptador IP para telefone analógico) quatro portas FXS Marca/Modelo Referência: Intelbras ATA 400 Demais características conforme especificações técnicas.	un.	2	
2.23	Gateway conversor SIP/E1 Marca/Modelo Referência: Aligera AG561 Demais características conforme especificações técnicas.	un.	2	
2.24	Telefone (com Fio) IP Gigabit com PoE e fonte. Marca/Modelo Referência: Fanvil X1SG Demais características conforme especificações técnicas	un.	10	

Especificações Técnicas

3.2.2.1. Telefone IP (com Fio) com PoE e fonte (Item 2.13)

3.2.2.1.1. Cor: Preto;

3.2.2.1.2. Display gráfico com Backlight;

3.2.2.1.3. Tensão: Bivolt;

3.2.2.1.4. Possuir Fonte de Alimentação bivolt;

3.2.2.1.5. Suporte à Tecnologia Poe (Protocol over Ethernet);

3.2.2.1.6. Entrada/Conexão para Headset/Fone de Ouvido;

3.2.2.1.7. Teclado Alfanumérico;

3.2.2.1.8. Tecla com sinalização de LED para viva voz e Operação com Headset;

3.2.2.1.9. Tecla com sinalização de LED com função Correio de Voz;

3.2.2.1.10. Tecla com sinalização de LED com função Sigilo (Mute);

3.2.2.1.11. Tecla com sinalização de LED com função Atende/Desliga;

- 3.2.2.1.12. Tecla com sinalização de LED com função reter;
 - 3.2.2.1.13. Teclas com função de Ajuste de Volume de Áudio e Campainha;
 - 3.2.2.1.14. Teclas para Programação do Terminal;
 - 3.2.2.1.15. Teclas de Seleção;
 - 3.2.2.1.16. Tecla Flash;
 - 3.2.2.1.17. Agenda para mínimo de 50 números, ou superior;
 - 3.2.2.1.18. Consulta a chamadas Atendidas, Não Atendidas e Originadas;
 - 3.2.2.1.19. Suporte a VLAN;
 - 3.2.2.1.20. Compatível com o protocolo SIP 2.0;
 - 3.2.2.1.21. Capacidade para registro em servidor primário e secundário;
 - 3.2.2.1.22. Possuir duas portas Ethernet de 10/100 Mbps;
 - 3.2.2.1.23. Garantia de qualidade na voz com suporte a QoS;
 - 3.2.2.1.24. Marca/Modelo de Referência: Telefone IP Intelbras TIP 125i.
- 3.2.2.2. Telefone Headset com Fone (Item 2.14)
- 3.2.2.2.1. Controle digital do volume de recepção;
 - 3.2.2.2.2. Teclado emborrachado de alta durabilidade;
 - 3.2.2.2.3. 2 níveis de campainha e modo de atendimento automático;
 - 3.2.2.2.4. Tecla Flash;
 - 3.2.2.2.5. Tecla Mute;
 - 3.2.2.2.6. Tecla Redial;
 - 3.2.2.2.7. Tecla ON/OFF;
 - 3.2.2.2.8. LEDs indicativos de status de chamada e mudo;
 - 3.2.2.2.9. Chaves para ajuste de campainha, mode (Tom e Pulso) e flash (100, 300 e 600 ms);
 - 3.2.2.2.10. Headset com conector do tipo RJ9;
 - 3.2.2.2.11. Tiara de Aço com revestimento PVC e apoio de cabeça confortável e resistente;
 - 3.2.2.2.12. Headset Monoauricular Ajustável com protetor removível em espuma;
 - 3.2.2.2.13. Microfone com Cancelador de Ruído Ambiente;
 - 3.2.2.2.14. Haste flexível (semirrígida) e conversível;
 - 3.2.2.2.15. Compatível com PABX híbrida impacta 300 Rack
 - 3.2.2.2.16. Marca/Modelo de Referência: Intelbras HSB 50.
- 3.2.2.3. Telefone com Fio s/ Chave de Bloqueio Preto (Item 2.15)

- 3.2.2.3.1. Posição de uso: Mesa/parede;
 - 3.2.2.3.2. Cor: Preto;
 - 3.2.2.3.3. Identificação de chamadas: Não;
 - 3.2.2.3.4. Discagem Multifrequencial (Tone): Sim;
 - 3.2.2.3.5. Discagem por Pulso: Não;
 - 3.2.2.3.6. Display Luminoso: Não;
 - 3.2.2.3.7. Dimensão do Display: Não;
 - 3.2.2.3.8. Ajuste do Contraste do Display: Não;
 - 3.2.2.3.9. Tipo de Display: Não;
 - 3.2.2.3.10. Exibição de Data e Hora: Não;
 - 3.2.2.3.11. Exibição da Duração da Chamada: Não;
 - 3.2.2.3.12. Idioma do Menu: Não;
 - 3.2.2.3.13. Viva-voz: Não;
 - 3.2.2.3.14. Ajuste de volume do viva-voz: Não;
 - 3.2.2.3.15. Ajuste no Volume do Áudio de Recepção: Não;
 - 3.2.2.3.16. Número de Opções de Campanha: 02 ou superior;
 - 3.2.2.3.17. Ajuste no Volume da Campanha: 3 (Três Níveis: alto/baixo/mudo) ou superior;
 - 3.2.2.3.18. Discagem Rápida Direta (1 toque): Não;
 - 3.2.2.3.19. Discagem Rápida Indireta (2 toques): Não;
 - 3.2.2.3.20. Registro de Chamadas Recebidas (Atendidas e Não Atendidas): Não;
 - 3.2.2.3.21. Registro de Chamadas Realizadas: Não;
 - 3.2.2.3.22. Agenda: Não;
 - 3.2.2.3.23. Linha Telefônica: Sim;
 - 3.2.2.3.24. Pilhas: Não;
 - 3.2.2.3.25. Marca/Modelo de Referência: Intelbras Pleno ou similar.
- 3.2.2.4. Telefone Sem Fio Digital com Ramal Adicional (Item 2.16)
- 3.2.2.4.1. Cor: Preto;
 - 3.2.2.4.2. Posição de Uso: Mesa;
 - 3.2.2.4.3. Tecnologia Digital DECT 6.0: Sim;
 - 3.2.2.4.4. Frequência: 1,9Ghz ou superior;
 - 3.2.2.4.5. Identificação de chamadas: DTMF / FSK;
 - 3.2.2.4.6. Capacidade de expansão: 7 ramais (base + 6 ramais) ou superior;



- 3.2.2.4.7. Comunicação Interna: Sim;
- 3.2.2.4.8. Comunicação Externa: Sim;
- 3.2.2.4.9. Conferência a três Sim
- 3.2.2.4.10. Transferência de chamada: Sim;
- 3.2.2.4.11. Compartilhamento de Agenda: Não;
- 3.2.2.4.12. Secretária Eletrônica: Não;
- 3.2.2.4.13. Display Luminoso: Sim;
- 3.2.2.4.14. Tipo de display: Alfanumérico;
- 3.2.2.4.15. Tamanho do display: 1,5" ou superior;
- 3.2.2.4.16. Indicação de carga de bateria: Sim;
- 3.2.2.4.17. Indicação de intensidade de sinal: Não;
- 3.2.2.4.18. Viva-Voz: Não;
- 3.2.2.4.19. Tipos de toque: 7 monofônicos ou superior;
- 3.2.2.4.20. Ajuste de Volume de Toque: 5 opções ou superior;
- 3.2.2.4.21. Ajuste do Volume de Áudio: 5 opções ou superior;
- 3.2.2.4.22. Som do Teclado Ajustável: Sim;
- 3.2.2.4.23. Capacidade de Agenda: 70 contatos ou superior;
- 3.2.2.4.24. Registro de Chamadas Recebidas: 15 atendidas ou superior;
- 3.2.2.4.25. Registro de Chamadas Recebidas e Não Atendidas: 20 ou superior;
- 3.2.2.4.26. Registro de Chamadas Originadas 15 chamadas
- 3.2.2.4.27. Teclado Luminoso: Não;
- 3.2.2.4.28. Entrada para fone de ouvido: Não;
- 3.2.2.4.29. Teclas de Navegação no Display: Sim;
- 3.2.2.4.30. Prendedor de Cinto: Não;
- 3.2.2.4.31. Data: Sim;
- 3.2.2.4.32. Hora: Sim;
- 3.2.2.4.33. Alarme: Sim;
- 3.2.2.4.34. Idiomas do menu Português e inglês ou superior;
- 3.2.2.4.35. Funções: Flash/ Rediscar/ Mudo/ Pausa;
- 3.2.2.4.36. Menu de Navegação: Sim;
- 3.2.2.4.37. Discagem Rápida: 10 números ou superior;
- 3.2.2.4.38. Bloqueio de Chamadas: Originadas;
- 3.2.2.4.39. Bloqueio de Teclado: Sim;
- 3.2.2.4.40. Discagem Direta: Não;
- 3.2.2.4.41. Led no Fone Indicação de carga e chamadas não atendidas: Sim;

- 3.2.2.4.42. Autoatendimento: Sim;
 - 3.2.2.4.43. Modo repouso automático com fone na base: Sim;
 - 3.2.2.4.44. Seleção Pública / PABX: Sim;
 - 3.2.2.4.45. Ajuste de Tempo de Flash: 100 a 900ms ou superior;
 - 3.2.2.4.46. Código de área: Sim;
 - 3.2.2.4.47. Modo de discagem: Tom / Pulso;
 - 3.2.2.4.48. Page (localizador do fone): Sim
 - 3.2.2.4.49. Monitoramento de ambiente: Não;
 - 3.2.2.4.50. Gravação de chamadas em curso Não
 - 3.2.2.4.51. Capacidade de bateria: 600 mAh ou superior;
 - 3.2.2.4.52. Duração de Bateria: 20 horas em uso/ 200 horas em repouso ou superior
 - 3.2.2.4.53. Tipo de bateria: NiMH;
 - 3.2.2.4.54. Alimentação Bivolt (100 – 240V): Sim;
 - 3.2.2.4.55. Marca/Modelo de Referência: Intelbras TS3112 ou similar.
- 3.2.2.5. ATA (Adaptador IP para telefone analógico) duas portas FXS (Item 2.21)
- 3.2.2.5.1. Deve possuir suporte a 2 portas FXS, com interface RJ11;
 - 3.2.2.5.2. Deve possuir, pelo menos, 2 interfaces RJ45 10/100-BASE-TX, sendo uma para conexão à LAN e outra para conexão à WAN, permitindo o gerenciamento, configuração e operação do dispositivo em qualquer ponto da rede;
 - 3.2.2.5.3. Deve possibilitar o acesso remoto via interface Web, para realizar programações, diagnósticos, manutenções e atualizações de software;
 - 3.2.2.5.4. Deve possuir painel frontal com sinalização LED com indicação de status do dispositivo e status de operação das portas FXS e ethernet;
 - 3.2.2.5.5. Deve possuir recursos de Voz sobre IP (VoIP), baseado em protocolo SIP 2.0 (RFC 3261), e telefonia IP (ramais IP para configuração/instalação de dispositivo IP) internos ao equipamento, não sendo admitidas soluções baseadas em PC (microcomputadores e servidores);
 - 3.2.2.5.6. Deve possuir um sistema de armazenamento de dados em memória não volátil, para que, em caso de falta de energia, os dados referentes às configurações e às ligações realizadas não sejam perdidos;
 - 3.2.2.5.7. Deve possuir Plano de Discagem, que permita a programação de análise de cifras possibilitando a tomada de decisões no que se refere ao

destino das chamadas geradas;

3.2.2.5.8. O sistema deve permitir a avaliação do número discado (número de "B");

3.2.2.5.9. Deve permitir o envio de fax via protocolo T.30 e T.38;

3.2.2.5.10. Deve possibilitar a configuração do tipo de protocolo de comunicação em

entroncamentos IP, seja ele TCP, UDP ou TLS;

3.2.2.5.11. Deve permitir, no mínimo, as funções: desvio de chamadas, identificação de chamadas DTMF/FSK, conferência a 3, bilhetagem e não perturbe;

3.2.2.5.12. Deve possibilitar desviar automaticamente as chamadas destinadas a ramais em caso de ocupado ou não atendimento, para grupos, correio de voz, números externos fixos ou móveis e telefonista;

3.2.2.5.13. Deve permitir a exportação dos logs de chamada, tendo diferentes níveis de logs para coletas de informação do sistema, onde seja possível definir qual tipo de log a ser gerado;

3.2.2.5.14. Deve possibilitar o gerenciamento de falhas via rede TCP/IP, por meio do protocolo SNMP;

3.2.2.5.15. Deve possuir fonte de alimentação bivolt automática;

3.2.2.5.16. Deve ser livre de licenças;

3.2.2.5.17. Deve ser homologado na ANATEL;

3.2.2.5.18. Marca/Modelo de Referência: Intelbras ATA 200 ou similar.

3.2.2.6. ATA (Adaptador IP para telefone analógico) quatro portas FXS (Item 2.22)

3.2.2.6.1. Deve possuir suporte a 4 portas FXS, com interface RJ11;

3.2.2.6.2. Deve possuir, pelo menos, 2 interfaces RJ45 10/100-BASE-TX, sendo uma para conexão à LAN e outra para conexão à WAN, permitindo o gerenciamento, configuração e operação do dispositivo em qualquer ponto da rede;

3.2.2.6.3. Deve possibilitar o acesso remoto via interface Web, para realizar programações, diagnósticos, manutenções e atualizações de software;

3.2.2.6.4. Deve possuir painel frontal com sinalização LED com indicação de status do dispositivo e status de operação das portas FXS e ethernet;

3.2.2.6.5. Deve possuir recursos de Voz sobre IP (VoIP), baseado em protocolo SIP 2.0 (RFC 3261), e telefonia IP (ramais IP para configuração/instalação de

dispositivo IP) internos ao equipamento, não sendo admitidas soluções baseadas em PC (microcomputadores e servidores);

3.2.2.6.6. Deve possuir um sistema de armazenamento de dados em memória não volátil, para que, em caso de falta de energia, os dados referentes às configurações e às ligações realizadas não sejam perdidos;

3.2.2.6.7. Deve possuir Plano de Discagem, que permita a programação de análise de cifras possibilitando a tomada de decisões no que se refere ao destino das chamadas geradas;

3.2.2.6.8. O sistema deve permitir a avaliação do número discado (número de "B");

3.2.2.6.9. Deve permitir o envio de fax via protocolo T.30 e T.38;

3.2.2.6.10. Deve possibilitar a configuração do tipo de protocolo de comunicação em

entroncamentos IP, seja ele TCP, UDP ou TLS;

3.2.2.6.11. Deve permitir, no mínimo, as funções: desvio de chamadas, identificação de chamadas DTMF/FSK, conferência a 3, bilhetagem e não perturbe;

3.2.2.6.12. Deve possibilitar desviar automaticamente as chamadas destinadas a ramais em caso de ocupado ou não atendimento, para grupos, correio de voz, números externos fixos ou móveis e telefonista;

3.2.2.6.13. Deve permitir a exportação dos logs de chamada, tendo diferentes níveis de logs para coletas de informação do sistema, onde seja possível definir qual tipo de log a ser gerado;

3.2.2.6.14. Deve possibilitar o gerenciamento de falhas via rede TCP/IP, por meio do protocolo SNMP;

3.2.2.6.15. Deve possuir fonte de alimentação bivolt automática;

3.2.2.6.16. Deve ser livre de licenças;

3.2.2.6.17. Deve ser homologado na ANATEL;

3.2.2.6.18. Marca/Modelo de Referência: Intelbras ATA 400 ou similar.

3.2.2.7. Gateway conversor SIP/E1 (Item 2.23)

3.2.2.7.1. Possuir sinalização R2 e ISDN;

3.2.2.7.2 Possuir protocolo SIP RFC 3261;

3.2.2.7.3. Possuir protocolos FTP, HTTP, HTTPS, SSH;

3.2.2.7.4. Possuir Codecs G.711A/u, G.729A/AB, G.726 e G.723.1;

- 3.2.2.7.5. Possuir Cancelamento de eco de 128ms (G.168);
- 3.2.2.7.6. Possuir sinalização DTMF dentro da banda, RFC2833 ou SIP INFO;
- 3.2.2.7.7. Permitir Gerenciamento SNMPv2;
- 3.2.2.7.8. Possuir 1 Interface E1 2 Mbit/s - 120 Ohms - RJ45;
- 3.2.2.7.9. Possuir 1 Interface Ethernet (SIP) 10/100 Mbit/s - RJ45;
- 3.2.2.7.10. Possuir Interface Ethernet (AUX) 10/100 Mbit/s - RJ45;
- 3.2.2.7.11. Permitir Bloqueio de chamadas a cobrar;
- 3.2.2.7.12. Permitir Múltiplas contas SIP;
- 3.2.2.7.13. Possuir Firewall;
- 3.2.2.7.14. Permitir SIP PRACK;
- 3.2.2.7.15. Permitir monitoramento via Syslog;
- 3.2.2.7.16. Marca/Modelo de Referência: Aligera AG561 ou similar.

3.2.2.8. Telefone (com Fio) IP Gigabit com PoE e fonte.

- 3.2.2.8.1. Tela com luz de fundo;
- 3.2.2.8.2. Possuir 2 Linhas SIP;
- 3.2.2.8.3. Codecs (G.711a/u/G.723.1/G.726/G.729AB);
- 3.2.2.8.4. Lista telefônica com 1000 entradas;
- 3.2.2.8.5. Registro de chamadas com 100 entradas Entrantes / Originadas / Perdidas;
- 3.2.2.8.6. Possuir duas portas de rede 10/100/1000 Mbps (1xRede 1xComputador);
- 3.2.2.8.7. Possuir duas portas RJ9 (Handset 1, headset 1);
- 3.2.2.8.8. Fonte Bivolt 5V / 0.6A
- 3.2.2.8.9. Suporte a PoE;
- 3.2.2.8.10. Permitir atualização de firmware via FTTP/FTTSP/FTP/TFTP;

3.3. Garantia

- 3.3.1. O prazo de garantia será de 06 (seis) meses a contar da data de entrega das peças, equipamentos e licenças, mesmo que tenham sido instaladas pelo vencedor do Lote 1 da licitação;
- 3.3.2. Durante o prazo de garantia deverá ser substituída sem ônus para a CONTRATANTE, a parte ou peça defeituosa, exceto quando o defeito for provocado por uso inadequado dos equipamentos;
- 3.3.3. As peças, equipamentos e licenças entregues que apresentarem problema ou

defeito, deverão ser substituídos e entregues em até 5 (cinco) dias após a notificação da EMPRESA CONTRATADA.

3.3.4. Documentação para Análise Técnica

- 3.3.4.1. Durante a fase de análise técnica da proposta, se solicitado, a licitante vencedora deverá apresentar os catálogos técnicos dos equipamentos, bem como informar o part number de peças e componentes, contendo todas as informações e características técnicas em até 03 (três) dias úteis;
- 3.3.4.2. A comprovação técnica das especificações e certificações deve ser realizada ponto a ponto e por documentos públicos, certificados, catálogos, ou manuais oficiais do fabricante do produto ofertado;
- 3.3.4.3. Entenda-se como comprovação ponto a ponto, o fornecimento de documentação que demonstre a adequação do produto ofertado a cada item/subitem individual listado no edital em suas quantidades e respectivos part number. A Empresa Proponente que não atender a este item será desclassificada;
- 3.3.4.4. Para efeito de homologação do equipamento ofertado, este deverá atender no mínimo o exigido por esta ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA.

3.3.5. Aceite dos Produtos Entregues

- 3.3.5.1. Após a entrega dos produtos no almoxarifado, a equipe de informática da SAEC fará a análise dos Produtos, Peças e Equipamentos de Informática para verificar se estão de acordo com as exigências técnicas do edital. Em caso de desconformidade, a EMPRESA CONTRATADA será notificada para solucionar a divergência em até 10 (dez) dias corridos. Todos os custos decorrentes dessa desconformidade serão por contra exclusiva da EMPRESA CONTRATADA.
- 3.3.5.2. O não cumprimento dos prazos poderá acarretar para a EMPRESA CONTRATADA as penalidades prevista em contrato.

3.3.6. Pedidos

- 3.3.6.1. A SAEC NÃO se obriga a fazer o pedido de todos os equipamentos;
- 3.3.6.2. Os pedidos serão feitos por etapas e nas quantidades que a SAEC julgar necessário para atender as suas demandas.

3.3.7. Prazo de Entrega

3.3.7.1. O prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias após o pedido emitido pela SAEC. O local de entrega será na sede administrativa da SAEC localizada na Rua São Paulo, 1108, bairro Higienópolis, Catanduva/SP.

3.3.7.2. A EMPRESA CONTRATADA será responsável por qualquer dano causado aos produtos durante o transporte.

3.3.7.3. Todas as despesas com transporte são por conta da EMPRESA CONTRATADA.

4. DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

4.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do Contrato a ser celebrado a SAEC poderá, garantida a ampla defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções fixadas a seguir:

4.1.1. Advertências por escrito, sendo que, na quarta advertência instaurar-se-á processo administrativo visando à rescisão do contrato e aplicação das penalidades cabíveis;

4.1.2. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato em caso de inadimplência total ou parcial do Contrato;

4.1.3. Suspensão do direito de licitar e de contratar com a SAEC pelo prazo de até 02 (dois) anos, dependendo da natureza e gravidade da falta, consideradas as circunstâncias e interesse da própria autarquia;

4.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar com a SAEC em função da natureza e gravidade da falta cometida ou em caso de reincidência;

4.1.5. As multas aqui previstas não impedem a aplicação de outras sanções previstas nas leis 14.1333/2021.

5. DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão feitos em moeda corrente no país, no prazo de **15 DDL (Quinze dias do lançamento)** com a respectiva nota fiscal.

6. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. A validade do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura

do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, conforme previsto no art. 84 da Lei 14.133/2021.

7. DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- 7.1. Prova de registro ou inscrição da empresa junto ao Conselho de Classe Competente, com validade na data da apresentação da proposta;
- 7.2. A Empresa Proponente deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica de Obra, compatível com o objeto desta licitação, ou seja, comprovando nos atestados a execução de serviços com características semelhantes ao objeto licitado, fornecido por empresa de direito público ou privado, conforme itens de maior relevância, sendo:
 - 7.2.1. Parcela de maior relevância: Manutenção e/ou configuração em Central PABX híbrida com 36 ramais analógicos ou mais, referente a 50% da maior central que a SAEC possui.

8. GESTÃO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. A gestão contratual será executada conforme Art. 45 a Art. 51 da Portaria 43/2024;
- 8.2. O encargo de Gestor / Fiscal Técnico do contrato a ser firmado através desta licitação, com base neste Termo de Referência será do funcionário Gustavo Elias, matrícula 93253, cujo cargo atual é Chefe do Setor de Cadastro Técnico.
- 8.3. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.
- 8.4. A SAEC se reserva no direito de não receber produtos que sejam entregues fora das especificações deste Termo de Referência.
- 8.5. Após a prestação dos serviços, a equipe de informática da SAEC fará a análise dos mesmos com base nas exigências técnicas do edital. Em caso de desconformidade, a EMPRESA CONTRATADA será acionada para solucionar a divergência em até 24 (vinte e quatro) horas. Todos os custos decorrentes dessa desconformidade serão por conta exclusiva da EMPRESA CONTRATADA.
- 8.6. O não cumprimento dos prazos poderá acarretar para a EMPRESA CONTRATADA as penalidades previstas em contrato.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE CATANDUVA - CONSIRC****Licitações e Contratos****Atas de Sessões****ATA DA REUNIÃO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO****DISPENSA Nº 018/2024**

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, na sede do CONSIRC - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA, localizado à Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva -SP, a Comissão Julgadora de Licitações, composta pelo Sra. Nathalia Longo Pasqualatto, agente de contratação, Bruno Golfe Andreazzi e Bruno de Souza Mello, Apoio do Agente de Contratação.

Declarada aberta à reunião, a agente de contratação, comunicou os presentes que a mesma se destinava ao recebimento da documentação referente a habilitação da empresa com a melhor proposta da Dispensa 018/2024, relativo ao **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET.**

Analisada a documentação de habilitação, constatou-se que a empresa **BUFFET SAINT GERMAIN SABOR & ART. CNPJ 51.187.287-0001-41** foi **HABILITADA** pois atendeu a todos os requisitos do edital.

Nada mais havendo a ser tratado, a agente de contratação declarou encerrada a reunião, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai por todos assinadas.

Nathalia Longo Pasqualatto

Agente de Contratação

Bruno de Souza Mello

Apoio

Bruno Golfe Andreazzi

Apoio

ATA DA REUNIÃO PARA ANÁLISE DE DOCUMENTAÇÃO**DISPENSA Nº 020/2024**

Aos vinte e cinco dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, na sede do CONSIRC - CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA, localizado à Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva -SP, a Comissão Julgadora de Licitações, composta pelo Sra. Nathalia Longo Pasqualatto, agente de contratação, Bruno Golfe Andreazzi e Bruno de Souza Mello, Apoio do Agente de Contratação.

Declarada aberta à reunião, a agente de contratação, comunicou os presentes que a mesma se destinava ao recebimento da documentação referente a habilitação da empresa com a melhor proposta da Dispensa 020/2024, relativo ao **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS TÉCNICO EDUCACIONAL DA 1ª OFICINA REGIONAL DE RISCO SANITÁRIO.**

Analisada a documentação de habilitação, constatou-se que a empresa **AVANT CATANDUVA INFORMÁTICA EIRELI - EPP. CNPJ: 14.426.495/0001-20** foi **HABILITADA** pois atendeu a todos os requisitos do edital.

Nada mais havendo a ser tratado, a agente de contratação declarou encerrada a reunião, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai por todos assinadas.

Nathalia Longo Pasqualatto

Agente de Contratação

Bruno de Souza Mello

Apoio

Bruno Golfe Andreazzi

Apoio

ATA DA REUNIÃO PARA ANÁLISE DE PROPOSTAS**DISPENSA Nº 022/2024**



Aos vinte e cinco dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro, na sede do CONSIRC – CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DE CATANDUVA, localizado à Rua Maranhão, 1426, Centro, Catanduva -SP, a Comissão Julgadora de Licitações, composta pelo Sra. Nathalia Longo Pasqualatto, agente de contratação, Bruno Golfe Andreazzi e Bruno de Souza Mello, Apoio do Agente de Contratação.

Declarada aberta à reunião, a agente de contratação, comunicou os presentes que a mesma se destinava ao recebimento da documentação referente a Dispensa 022/2024, relativo ao **a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS TÉCNICO EDUCACIONAL DA 1ª OFICINA REGIONAL DE RISCO SANITÁRIO**, tendo sido apresentado pela empresa:

24.502.950/0001-82

- A. S. SOCIAL SERVICOS LTDA. CNPJ 24.502.950/0001-82

Analisado a proposta recebida por meio eletrônico dentro do prazo estipulado, registrou-se os seguintes valores:

- A. S. SOCIAL SERVICOS LTDA:

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	Etapas Técnico Educacional da 1º Oficina Regional de Risco Sanitário	R\$ 12.500,00

Assim a empresa **A. S. SOCIAL SERVICOS LTDA** foi declarada a melhor proposta apresentada.

Foi informado que a empresa apresentou a documentação de habilitação anexado a proposta.

Por ser a única e melhor proposta apresentada a empresa **A. S. SOCIAL SERVICOS** foi **HABILITADA**.

Nada mais havendo a ser tratado, a agente de contratação declarou encerrada a reunião, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai por todos assinadas.

Nathalia Longo Pasqualatto

Agente de Contratação

Bruno de Souza Mello

Apoio

Bruno Golfe Andreazzi

Apoio

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2024 - REGISTRO DE PREÇOS

Órgão Licitante: Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Região de Catanduva. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 015/2024, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETRODOS PARA DEFIBRILADORES EXTERNOS AUTOMÁTICOS (DEA) DA BASE DESCENTRALIZADA DO SAMU NO MUNICÍPIO DE NOVO HORIZONTE. A realização do Pregão será no dia 05 de julho de 2024, às 09h00min através da Plataforma www.bllcompras.org.br. Edital completo e maiores informações poderão ser obtidas através do site www.consirc.sp.gov.br e no site www.bllcompras.org.br. Catanduva, SP, 24 de junho de 2024. SILVIO CESAR SARTORELLO - Presidente

Convocação

CONVOCAÇÃO

O CONSIRC convoca os interessados, abaixo relacionados, para apresentarem a documentação relacionada nos respectivos editais para efeitos de assinatura de contrato

EDITAL	EMPRESA/PROFISSIONAL	CNPJ/CPF
093/2024	SODIM - SOLUÇÕES EM DIAGNÓSTICOS MÉDICOS LTDA	22.368.255/0001-44



093/2024

SERVIÇO NACIONAL DE DIAGNÓSTICO POR IMAGEM

17.827.526/0001-42

Catanduva - SP, 25 de junho de 2024.

Homologação / AdjudicaçãoPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **127/2024**- DISPENSA ELETRÔNICA Nº **018/2024**- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o resultado da Dispensa Eletrônica em epígrafe, HOMOLOGO, o procedimento licitatório destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET**, em prol da empresa relacionada. Catanduva - SP, 25 de junho de 2024. SILVIO CESAR SARTORELLO- PRESIDENTE.

BUFFET SAINT GERMAIN SABOR & ART
CNPJ 51.187.287-0001-41

ITEM	PRODUTO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	SERVIÇOS DE BUFFET	180	R\$ 30,00	R\$ 5.400,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **130/2024**- DISPENSA ELETRÔNICA Nº **019/2024**- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o resultado da Dispensa Eletrônica em epígrafe, HOMOLOGO, o procedimento licitatório destinado a **AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS DE VIDEOMONITORAMENTO DO IMÓVEL DO ARQUIVO DO CONSIRC E DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS I) REGIONAL**, em prol da empresa relacionada. Catanduva - SP, 25 de junho de 2024. SILVIO CESAR SARTORELLO- PRESIDENTE.

FIDELIS & VILARIM TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
CNPJ 43.692.366/0001-81
LOTE I

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMERA IP 2 MP VIP 1230 DOME FULL HD	CAMERA IP 2 MP VIP 1230 FULL HD DOME	UN	1	R\$ 400,75	R\$ 400,75
2	CAMERA IP 2 MP VIP 1230 BULLET FULL HD	CAMERA IP 2 MP VIP 1230 FULL HD BULLET	UN	2	R\$ 464,91	R\$ 929,82
3	HD 4TB SATA II 7200RPM 256MB WD42PURZ	HD 4TB SATA II 7200RPM 256MB WD42PURZ - INTELBRAS	UN	1	R\$ 1.119,25	R\$ 1.119,25



4	INSTALAÇÃO / CONFIGURAÇÃO DE CAMERAS E EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO	INSTALAÇÃO / CONFIGURAÇÃO DE CAMERAS E EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO: ABRANGE TODO O MATERIAL E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO GASTOS COM DESLOCAMENTO.	UN	1	R\$ 1.196,50	R\$ 1.196,50
---	--	---	----	---	--------------	--------------

LOTE II

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CAMERA 20 MT 2,8 MM VHL 1220 IR 2 MP FULL HD DOME	CAMERA 20 MT 2,8 MM VHL 1220 IR 2 MP FULL HD DOME	UN	7	R\$ 186,88	R\$ 1.308,16
2	DVR MULTI HD 08 CH MHDX 3008 FULL HD	DVR MULTI HD 08 CH MHDX 3008 FULL HD	UN	1	R\$ 1.635,90	R\$ 1.635,50
3	INSTALAÇÃO / CONFIGURAÇÃO DE CAMERAS E EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO	INSTALAÇÃO / CONFIGURAÇÃO DE CAMERAS E EQUIPAMENTOS DE MONITORAMENTO: ABRANGE TODO O MATERIAL E PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO GASTOS COM DESLOCAMENTO.	UN	1	R\$ 3.012,44	R\$ 3.012,44

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2024- DISPENSA ELETRÔNICA Nº 020/2024- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o resultado da Dispensa Eletrônica em epígrafe, HOMOLOGO, o procedimento licitatório destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS TÉCNICO EDUCACIONAL DA 1ª OFICINA REGIONAL DE RISCO SANITÁRIO**, em prol da empresa relacionada. Catanduva - SP, 25 de junho de 2024. SILVIO CESAR SARTORELLO- PRESIDENTE.

AVANT CATANDUVA INFORMÁTICA EIRELI - EPP**CNPJ: 14.426.495/0001-20**

ITEM	PRODUTO	UN	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Pasta Personalizada	UN	180	R\$ 10,56	R\$ 1.900,80



2	Crachás Personalizados	UN	200	R\$ 7,50	R\$ 1.500,00
3	Ecobag ecológica personalizada	UN	180	R\$ 22,78	R\$4.100,40
4	Backdrop	UN	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 134/2024- DISPENSA ELETRÔNICA N° 022/2024- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista o resultado da Dispensa Eletrônica em epígrafe, HOMOLOGO, o procedimento licitatório destinado a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS TÉCNICO EDUCACIONAL DA 1ª OFICINA REGIONAL DE RISCO SANITÁRIO**, em prol da empresa relacionada. Catanduva - SP, 25 de junho de 2024. SILVIO CESAR SARTORELLO- PRESIDENTE.

A.S. SOCIAL SERVICOS LTDA.		
CNPJ 24.502.950/0001-82		
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
1	Etapas Técnico Educacional da 1º Oficina Regional de Risco Sanitário	R\$ 12.500,00

**INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - IMES****Concursos Públicos/Processos Seletivos****Termo de Encerramento**

www.imescatanduva.edu.br

INSTITUTO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE CATANDUVA

Autarquia Municipal

Autorizada: Decreto Estadual 47.886 de 07/04/67

Reconhecida: Decreto Federal 68.187 de 10/02/71

Recredenciada: Portaria CEE/GP nº298 de 03/08/21

Av. Daniel Dalto s/n | Caixa Postal: 86 | 15.800-970 | Catanduva-SP

Telefone/WhatsApp: (17) 3531-2200 | E-mail: secretaria@fafica.br

**TERMO DE ENCERRAMENTO****EDITAL Nº 019/2024. Objeto: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE DOCENTES POR TEMPO DETERMINADO PARA A DISCIPLINA DE INFORMÁTICA PARA O ANO LETIVO DE 2024**

O Diretor, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados que resolve ENCERRAR o Processo Seletivo Simplificado concernente ao Edital supracitado, tendo em vista a falta de inscrições à vaga no prazo estabelecido no processo seletivo. Assim sendo, será publicado um novo edital oportunamente, o qual será divulgado através do site do IMES e do Diário Oficial Municipal.

Catanduva/SP, 18 de junho de 2024. Paulo Roberto Vieira Marques – Diretor do IMES.